



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024 - PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:

Eu, **Taiz Gomes de Oliveira**, Agente de Contratação, certifico que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2024, na sala do Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

Documento assinado digitalmente
gov.br **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**
Data: 27/05/2024 08:29:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024

Ano 13 Nº 3252

Divulgação terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Página 11

Publicação quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Art. 1º Nomear o Sr. MARGEAN PEREIRA DANTAS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Ronair de Jesus Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 15 de janeiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Supervisão da Secretaria de Administração, o Excelentíssimo Senhor, GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, dá posse ao Senhor LEANDRO DINIZ GOMES, brasileiro, casado, Portador da carteira de identidade nº 2213819-6 SSP/MT e CPF 045.836.071-64, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 233, cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o CARGO de Agente Administrativo, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e o constante no estatuto do servidor a Lei Complementar 009/2006 e o Plano de cargo e carreira da Lei Complementar nº 021/2014.

O nomeado comprovou neste ato, através da Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Função Pública.

O Servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 15 de Janeiro de 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

De acordo,

LEANDRO DINIZ GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA 005-2024

“Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e de Ipiranga do Norte e da outras providências.”

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte os seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial: Taiz Gomes de Oliveira

Equipe de Apoio/Membro: Paula Cristina Balestrin

Equipe de Apoio/ Membro: Graciele Angélica Ferreira dos Santos.

Art. 2º - O Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 15 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Documento de Formalização da Demanda – DFD
Lei Federal 14.133/2021

Setor Requisitante: Financeiro		
Responsável pela Demanda: Rosângela Grisa Grabovski, matrícula: 062		
E-mail: rosangela.grisa@hotmail.com		Telefone: (66) 99604-7648
<input type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Serviços e Fornecimento	
<input type="checkbox"/> Obras e Instalações	<input checked="" type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente	
<input type="checkbox"/> Outros		
Programa de Trabalho: 1001	Elemento de Despesa: 4.4.90.52	Fonte: 1.500.0000000
Pedido:		
Contratação Direta: <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade		
Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo		
Adesão: <input type="checkbox"/> ARP Própria <input type="checkbox"/> ARP Outro Órgão		
Prioridade de Contratação: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta		

1. **Justificativa da necessidade da Contratação:**

Tendo em vista as inúmeras quedas de energia elétrica que vem ocorrendo em nosso município e levando em consideração que o Servidor de Rede da Câmara Municipal está ligado em no-break de pouca capacidade, não sendo adequado pois não mantém ligado quando ocorre quedas elétricas podendo acarretar danos maiores aos aparelhos. Dessa forma se faz necessária a aquisição para proteção do Servidor de Rede bem como melhoria dos serviços internos.

2. **Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:**

O objeto da presente demanda é a Aquisição de no-break para o servidor de rede, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme segue quadro abaixo:

Item	Código TCE	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Estimado
1	0001-4110	No-break 3.0 KVA 3.000 VA entrada Bivolt e saída 115 V com conexão para bateria contendo 10 tomadas, fusível rearmável, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação e durabilidade de até 3 horas.	UNID.	01	4.084,19	4.084,19
2		Módulo de bateria 24V 40 Ah Est Fech Ng Ups/Upv compatível com o no-break a ser adquirido.	UNID.	01	2.572,95	2.572,95






CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

3. **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:**
Primeiro semestre de 2024.
4. **Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:**
Não
5. **Equipe Responsável/ Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):**
 - Servidor (a): Paula Cristina Balestrin, matrícula 103
 - Servidor (a): Taiz Gomes de Oliveira, matrícula 113
6. **Equipe Responsável/ Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:**
Ainda não fora definido quais serão os responsáveis para o exercício de 2024.

Ipiranga do Norte, 12 de janeiro de 2024

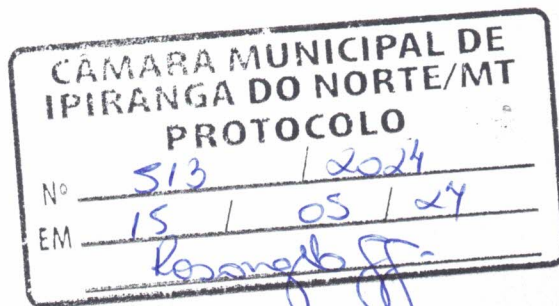

Rosângela Grisa Grabovski
Agente de finanças e controle

Deferido em 16/05/24


Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Indeferido em ___/___/___

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

HISTÓRICO DA PESQUISA DE PREÇO:

Média Valor Unitário
R\$3.344,18

Média Saneada Global
R\$3.460,87

Mediana Valor Unitário
R\$3.250,00

Máximo Valor Unitário
R\$6.850,90

Exibir do número 1 a 5 de 1 itens de compra

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresário	CNPJ	CPF
000000003/2023	NO BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TÊ.	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	ERICA DE FATIMA GENTIL JORGES DE SA	23052303	

<https://radardepacos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>

SMS
Nobreak 3Kva Sms Power Vision E.Biv/S.115V 27747

Selecione a opção de Estoque:

R\$ 3.659,00 A vista
com 10% de desconto

R\$ 4.065,56
até 12x de R\$ 338,79 sem juros

R\$ 3.659,00 no pix com 10% de desconto

Comprar

Calcule o frete

78578.000 Calcular

R\$ 295,92 21 dias úteis Jmafe - Rodoviário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

https://www.processtec.com.br/produto/nobreak-3kva-sms-power-vision-ebivs115v-27747?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=27747ES&gad_source=1&gclid=EALaIQobChMI4-HjPjXcwmVQmJIAB13FAGbEAYyASABEgJRWD BwE

https://www.dimensional.com.br/nobreak-bifasico-115127220-v-115v-10-tomadas-3-kva-3-tomadas-power-vision-ng-27747-sms/p?idsku=843180&gad_source=1&gclid=EALaIQobChMI4-HjPjXcwmVQmJIAB13FAGbEAYyByABEgK-PfD BwE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Nobreak 3.0kva Tw Online Torre Dnb Intelbras Monovolt Entrada 220 V~ Saída 220 V~

Vendido por **Techtrio**
 Entrega por **MAGALU**
 O Magalu garante a sua compra, do pedido a entrega. Saiba mais.

R\$ 5.985,00 no Pix
 (5% de desconto)
 ou R\$ 6.300,00 em 10x de R\$ 630,00 sem juros

Cartão de crédito
 sem juros
 R\$ 6.300,00
 10x de R\$ 630,00

COMPRAR AGORA

ALTERAR A QUANTIA

IPIRANGA DO NORTE, MT - 78578-000

Recebe em até 23 dias úteis
 Após o pagamento confirmado R\$ 4,90

De 21 dias de entrega começa a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para frente de uma unidade de 100 máximo produto.

Informações da Loja
 Techtrio

https://www.magazineluiza.com.br/nobreak-3-0kva-tw-online-torre-dnb-intelbras-monovolt-entrada-220-v-saida-220-v-w/p/qg4gff328d/in/nbak/?seller_id=techtrio®ion_id=123468&utm_source=google&utm_medium=plac&utm_campaign=&partner_id=73158&gad_source=1&gclid=EAlalQobChMI4-HijPXqWwMVQmJIAE13FAGbEAYYCSABEgISKPD_BwE&qclsrc=aw.ds

MEMÓRIA DE CÁLCULO NO-BREAK:

RADAR TCE-MT: R\$ 3.250,00

PROCESSTEC: R\$ 3.894,32 (COM FRETE INCLUSO)

DIMENSIONAL: R\$ 4.274,05

MAGAZINELUIZA: R\$ 5.989,90 (COM FRETE INCLUSO)

MÉDIA: R\$ 4.352,07

MEDIANA: R\$ 4.084,19





CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Portal de Compras Públicas

Média Valor Unitário: R\$2.150,00
 Média Saneada Global: R\$1.000,20
 Mediana Valor Unitário: R\$2.150,00
 Máximo Valor Unitário: R\$2.150,00

Exibir do registro 1 a 1 de 1 itens de compra

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
000412	BATERIA PARA NO BREAL (000412) BATERIA PARA NO BREAL, COM MÓDULO EXT.	UNIDADE	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.150,00

Botões de ação: [Página anterior](#), [PSV \(solicitado\)](#), [Excel \(planilha\)](#), [CSV \(completo\)](#), [Excel \(template\)](#), [Rel. Resumido](#), [Rel. Detalhado](#)

Albania10

ULTIMA CHANCE! OFERTAS IMBATÍVEIS ENCERRAM EM 00:00:09:26

Módulo de Bateria SMS 24V 40Ah NG ups/upV 62251
 Código AGS6251

R\$ 2.295,39

Frete grátis em compras acima de R\$ 499,00 (Centro-Oeste) [Alterar CEP](#)

12x de R\$191,28 sem juros

15% de desconto pagando com Pix
 5% de desconto pagando com Boleto

Parcelas:

Boleto	R\$ 2.180,62 5%OFF
Pix	R\$ 1.951,08 15%OFF

[Adicionar a Lista de Desejos](#)

https://www.albania10.com.br/produtos/modulo-de-bateria-sms-24v-40ah-ng-ups-upv-62251/?variant=673943872&pf=mc&utm_term=&utm_campaign=Performance+Max-3&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=1319995770&hsa_cam=20505939996



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

&hsa_cirp=&hsa_ad=&hsa_src=x&hsa_tgt=&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ve=3&clid=EA1aIQobChMIInOGR9 XqwmVPkhlIAB2JRAAcEAQYAiABEqJpKfD BwE

NET COMPUTADORES

62251 SMS Modulo de Bateria LI 24V 40Ah
 Bateria Estacionaria

Condição: novo em embalagem comercial
 Garantia: 12 meses Anuid. Técnica do Fabricante
 NCM: 850690

avise-me a quando disponível

Sitio Loja Física

R\$ 2.525,50 Até 5% de desconto Boleto/PIX. Preço base IP. Informar em caso de incidir impostos interestaduais.
 ou no cartão de crédito por **R\$ 2.658,84**
Condição exclusiva para o site. Parcelas serão exibidas na tela de pagamento.

Este produto é vendido e entregue por Casa de TI. A Net Computadores garante a sua compra, do pedido a entrega.

Comprar aqui: Transportadora: R\$ 335,00

Net Computadores desde 1998, viva como revendedora de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial.

<https://netcomputadores.com.br/p/62251-sms-modulo-de-bateria/20091>

MelhorIndustria

Prequisar

Mirrors Automação Ferramentas Pneumático e Hidráulico Material Elétrico Proteção e Segurança Outlet

< Descrição geral Elétrica > Disjuntores

Bateria Nobreak 24V 40Ah Sms 62251 MULTFER
 25327
 Disjuntor

R\$ 3.590,79
Nosso preço não tem impostos. Direção gratuita até 7 dias.
 Nubreak: Nobreak. Possível prazo de entrega.

1

Informação do fabricante

Enviado por Multifer

Referência do fabricante: MF-25327



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

https://melhorindustria.com.br/bateria-nobreak-24v-40ah-sms-62251-mf-25327?srsId=AfmBOopmrOhVaHuK0LH5RT_mpyyoa5inYIsN8-mDXJnqOoKE-1aoFoupuLE

MEMÓRIA DE CÁLCULO MÓDULO DE BATERIA:

RADAR TCE-MT: R\$ 2.150,00

ALBANIA: R\$ 2.295,39

NET COMPUTADORES: R\$ 2.850,50

MELHOR INDUSTRIA: R\$ 3.590,79

MÉDIA: R\$ 2.721,67

MEDIANA: R\$ 2.572,95





CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Paula C. Baletim
 Setor de Compras e Licitações
 Portaria: 013/2024

18 / 04 / 2024

Documento de Formalização da Demanda – DFD
Lei Federal 14.133/2021

Setor Requisitante:(Unidade/Setor/Departamento)		
Responsável pela Demanda: Jeferson Reichert		
E-mail: presidenciadm@ipirangadonorte.mt.leg.br		Telefone: (66) 3588 1623
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) impressoras, sendo 03 (três) a laser multifuncionais, e 01 (uma) a jato de tinta colorida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.		
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Serviços e Fornecimento <input type="checkbox"/> Obras e Instalações <input checked="" type="checkbox"/> Equipamentos e Material <input type="checkbox"/> Permanente Outros		
Programa de Trabalho:	Elemento de Despesa:	Fonte:
Pedido: Modalidades da Lei nº 14.133/2021		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT PROTOCOLO nº <u>406 / 2024</u> em <u>17 / 04 / 2024</u> <i>Jeferson Reichert</i>
Contratação Direta: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade		
Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo		
Adesão: <input type="checkbox"/> ARP Própria <input checked="" type="checkbox"/> ARP Outro Órgão		
Prioridade de Contratação: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta		

1. Justificativa da necessidade da Contratação:

Esta contratação se justifica devido a necessidade da Câmara Municipal em ter 04 (quatro) impressoras a laser multifuncionais para atender a demanda de serviço necessário no dia a dia realizado pelos servidores desta Casa de Leis.

A primeira impressora multifuncional a laser seria para o setor de contabilidade que atualmente está sem nenhuma impressora no setor e esta utilizando de outros setores

A segunda impressora a laser multifuncional seria para o setor legislativo, pois é um setor que é necessário uma impressora melhor e maior, atualmente tem uma impressora no setor porém não comporta a demanda exigida.

A terceira e última impressora a laser multifuncional seria para o setor financeiro, pois atualmente a impressora não suporta a demanda, o tonner termina muito rápido, e para escanear fica enroscando as folhas com muita frequência.

E a impressora multifuncional colorida – jato de tinta - seria para a sala do presidente pois a impressora atual esta com problema, imprime manchado e o seu conserto é muito alto, não compensa arrumar.

2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

O objeto da presente demanda é a Aquisição de 04 (quatro) impressoras multifuncionais, sendo uma impressora colorida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme segue quadro abaixo:

Item	Código TCE*	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	173619-1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER. IMPRIMI ATÉ 20 MIL PAGINAS.</p> <p>MODELO REFERENCIA:</p> <p>IMPRESSORA BROTHER, MODELO - MFC-L6902DW, TIPO DE IMPRESSORA – LASER ELETROFOTOGRAFICA, CAPACIDADE DA MEMORIA - 1 GB, LCD (TELA DE CRISTAL LIQUIDO) - TELA LCD TFT SENSIVEL AO TOQUE FONTE DE ALIMENTACAO - 127 V CA 50/60HZ.</p>	03	R\$	R\$
2	00036777	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A4, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, IMPRIMI ATÉ 15 MIL PAGINAS.</p> <p>MODELO REFERENCIA:</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA BROTHER DCP-T820DW USB WIFI WIRELESS ETHERNET 100V 120V</p>	01	R\$	R\$

*os códigos descritos no Catalogo de Materiais e Serviços–TCE, em atendimento a Resolução Normativa 03/2017, disponível no site www.pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados

1. **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:**
15 de maio de 2024
2. **Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:**
Não
3. **Equipe Responsável/Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):**
 - Servidor(a): Paula Cristina Balestrin, Portaria nº 005/2024
 - Servidor(a): Taiz Gomes de Oliveira, Portaria nº 005/2024
4. **Equipe Responsável/Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:**
 - Gestor: Jeferson Reichert
 - Suplente do Gestor: Marcos Winicius Paludo
 - Fiscal: Jeferson Reichert – Portaria 009/2024
 - Suplente do Fiscal: Marcos Winicius Paludo – Portaria 009/2024

Ipiranga do Norte, 17 de abril de 2024

Jeferson Reichert

Responsável pela Formalização da Demanda
Jeferson Reichert
Secretário Especial

Autorizado em 18/04/2024

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente/Ordenador de Despesa

Não Autorizado em ___/___/2024

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente/Ordenador de Despesa



Endereço: Avenida Vitória, n.º 972, Centro



(66) 3588-1623



licitacao@ipirangadonorte.mt.leg.br



www.ipirangadonorte.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT
PIRANGA DO NORTE - MT
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
 CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Documento de Formalização da Demanda – DFD
 Lei Federal 14.133/2021

no 504, 2024
 em 06 / 05 / 2024
 Setor Requisitante: Sistema Account

Setor Requisitante: Setor de Compras e Licitações	
Responsável pela Demanda: Taiz Gomes de Oliveira/ Paula Cristina Balestrin	
E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br	Telefone: (66) 3588-1623
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Serviços e Fornecimento
<input type="checkbox"/> Obras e Instalações	<input checked="" type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente
<input type="checkbox"/> Outros	
Pedido:	
Contratação Direta: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	
Adesão: <input type="checkbox"/> ARP Própria <input checked="" type="checkbox"/> ARP Outro Órgão	
Prioridade de Contratação: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	

1. Justificativa da necessidade da Contratação:

A contratação de equipamentos de informática se justifica devido necessidade de modernização e aprimoramento das condições de trabalho, garantindo a eficiência e o bem-estar dos colaboradores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Nesse sentido, a aquisição de monitores ergonômicos e nobreaks é essencial por diversos motivos:

- **Eficiência Operacional:** Monitores de Qualidade e adaptados através dos suportes melhoram a concentração e a eficiência no desempenho das tarefas diárias, vez que com telas mais nítidas e ajustáveis, os usuários podem trabalhar com maior conforto e precisão, aumentando a produtividade e precisão dos trabalhos realizados;
- **Proteção de Equipamentos e Dados:** Os nobreaks oferecem uma camada adicional de proteção para os equipamentos de informática, garantindo que eles permaneçam operacionais mesmo em casos de queda de energia ou picos de tensão. Além disso, ajudam a preservar os dados armazenados, evitando perdas de informações e prolonga a vida útil dos equipamentos, evitando gastos com reparos e substituições frequentes.

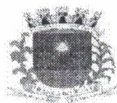
Desta forma, a aquisição de monitores, suportes e nobreaks pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte é essencial para promover um ambiente de trabalho mais saudável, eficiente e seguro, garantindo um melhor desempenho de seus servidores e a proteção dos recursos tecnológicos.

2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

O objeto da presente demanda é a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme segue quadro abaixo:

Item	Código TCE	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
1	417203-6	Monitor -- Tela de 21,5"; Formato de Tela:	Un	05	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00

(Handwritten signatures and initials)




CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

		Widescreen; LCD/LED; Resolução Full HD Antirreflexivo; Voltagem: 110V; Som Integrado; Conexão: HDMI (acompanha cabo), Padrão de furação para fixação em suporte; fonte de alimentação (acompanha cabo), Cor: Preto; Base Ajustável ou Rotativa; garantia mínima de 12 meses				
2	00055566	Suporte de Mesa duplo - para 2 Monitores de 17" a 27", kit de instalação incluso, em aço carbono ou Alumínio, articulado, giratório, garantia de 12 meses	Un	05	RS 293,09	RS 1.465,45
3	418583-9	NOBREAK - POWERUPS 700VA, Bivolt 115/220V - Descontinuado, garantia mínima de 12 meses	Un	01	RS 506,50	RS 506,50
Valor Total Estimado R\$ 5.321,95 (Cinco mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)						

3. **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:**
1º semestre de 2024.
4. **Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:**
Vincula-se a contratação das Impressoras e Nobreak, já demandados.
5. **Equipe Responsável/ Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):**
 - Servidor (a): Taiz Gomes de Oliveira, Portaria n° 005/2024.
 - Servidor (a): Paula Cristina Balestrin, Portaria n° 005/2024.
6. **Equipe Responsável/ Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:**
 - Gestor: Jeferson Reichert, Portaria n° 009/2024.
 - Fiscal: Servidor (a): Jeferson Reichert, Portaria n° 009/2024.
 - Suplente do Fiscal: Marcos Winicius Paludo, Portaria n° 009/2024.

Ipiranga do Norte/MT, 16 de Maio de 2024.


Responsável pela Formalização da Demanda
 Taiz Gomes de Oliveira
 Assistente Administrativo – Portaria n° 032/2023


Responsável pela Formalização da Demanda
 Paula Cristina Balestrin
 Supervisor Administrativo - Portaria n° 011/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/05/2024 11:47:56

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2344780393

Exercício (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (173619-1) IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA A LASER MONOCROMATICA\, TIPO LASER\, COM VELOCIDADE MINIMA DE 33PPM EM FORMATO A4 CAPACIDADE PARA MINIMO DE 250F EM FORMATO A4\,A5\CARTA\,OFICIO E EXECUTIVO\, COM RESOLUCAO MINIMA DE 600X600DPI MARGEM MINIMA 0.5CM 160.000PAG/MES\, COM MEMORIA DE RAM 32MB ATE 280MB\, COM ETHERNET 10/100MBITS\, INTERFACE RJ45\, PARALELA BIDIRECIONAL CENTRONICS OU USB\, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS CARTA\, OFICIO I E II\, A4\, PAPEL COMUM TRANSPARENCIA\, ETIQUETAS DE PAPEL\, ENVELOPES E CARTOES\, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS\, AJUSTAVEL / MODULO DUPLEX(FRENTE E VERSO COMO OPCIONAL)\, CABOS\, CARTUCHO TONER COM RENDIMENTO PARA MINIMO DE 20.000PAGINAS COM 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4

Valor Máximo Unit do Material

R\$20000,00

Média Saneada Global

R\$1473,27

Mediana Valor Unit do Material

R\$11415,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
------------------	----------------------	---------------------	--------------------	------------------	-----------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------

1	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2022	173619-1	IMPRESSORA LASER	(173619-1) IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA A LASER MONOCROMATICA, TIPO LASER, COM VELOCIDADE MINIMA DE 33PPM EM FORMATO A4 CAPACIDADE PARA MINIMO DE 250F EM FORMATO A4,A5,CARTA,OFICIO E EXECUTIVO, COM RESOLUCAO MINIMA DE 600X600DPI MARGEM MINIMA 0.5CM 160.000PAG/MES, COM MEMORIA DE RAM 32MB ATE 280MB, COM ETHERNET 10/100MBITS, INTERFACE RJ45, PARALELA BIDIRECIONAL CENTRONICS OU USB, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS CARTA, OFICIO I E II, A4, PAPEL COMUM TRANSPARENCIA, ETIQUETAS DE PAPEL, ENVELOPES E CARTOES, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, AJUSTAVEL / MODULO DUPLEX(FRENTE E VERSO COMO OPCIONAL), CABOS, CARTUCHO TONER COM RENDIMENTO PARA MINIMO DE 20.000PAGINAS COM 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4	76	UNIDADE	R\$ 2.830,00	65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	31/03/2022
---	--------------------------	--	------------------	----------	------------------	---	----	---------	-----------------	--------------------	--	------------

2	PM DE BARRA DO BUGRES	Dispensa de licitação	00000000006/2022	173619-1	IMPRESSORA LASER	(173619-1) IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA A LASER MONOCROMATICA, TIPO LASER, COM VELOCIDADE MINIMA DE 33PPM EM FORMATO A4 CAPACIDADE PARA MINIMO DE 250F EM FORMATO A4,A5,CARTA,OFICIO E EXECUTIVO, COM RESOLUCAO MINIMA DE 600X600DPI MARGEM MINIMA 0.5CM 160.000PAG/MES, COM MEMORIA DE RAM 32MB ATE 280MB, COM ETHERNET 10/100MBITS, INTERFACE RJ45, PARALELA BIDIRECIONAL CENTRONICS OU USB, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS CARTA, OFICIO I E II, A4, PAPEL COMUM TRANSPARENCIA, ETIQUETAS DE PAPEL, ENVELOPES E CARTOES, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, AJUSTAVEL / MODULO DUPLEX(FRENTE E VERSO COMO OPCIONAL), CABOS, CARTUCHO TONER COM RENDIMENTO PARA MINIMO DE 20.000PAGINAS COM 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4	1	UNIDADE	R\$ 20.000,00	25.252.533/0001- 91	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14/03/2022
---	-----------------------	-----------------------	------------------	----------	------------------	---	---	---------	------------------	------------------------	---	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/05/2024 09:32:36

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (00036777) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A3, A4, A5, A6, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WI-FI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO

Valor Máximo Unit do Material

R\$3689,12

Média Saneada Global

R\$3599,45

Mediana Valor Unit do Material

R\$3689,12

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2023	00036777	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	(00036777) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A3, A4, A5, A6, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WI-FI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO	1	UNIDADE	R\$ 3.689,12	01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	06/10/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/05/2024 12:27:36

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (417208-6) MONITOR DE VIDEO - TAMANHO MINIMO DE 21,5 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS, A 60HZ OU SUPERIOR,TECNOLOGIA FULL HD,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL MINIMO DE 160 GRAUS,FORMATO WIDESCREEN,AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 10CM,AJUSTES DE IMAGEM, BRILHO. CONTRASTE,ACOMPANHAR PELO MENOS 01 (UM) CABO PARA CONEXAO ANALOGICA, 01 (UM) CABO PARA A CONEXAO DIGITAL E CABO DE FORCA,GARANTIA DE 36 MESES

Valor Máximo Unit do Material

R\$675,00

Média Saneada Global

R\$674,30

Mediana Valor Unit do Material

R\$670,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	417208-6	MONITOR DE VIDEO	(417208-6) MONITOR DE VIDEO - TAMANHO MINIMO DE 21,5 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS, A 60HZ OU SUPERIOR,TECNOLOGIA FULL HD,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL MINIMO DE 160 GRAUS,FORMATO WIDESCREEN,AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 10CM,AJUSTES DE IMAGEM, BRILHO. CONTRASTE,ACOMPANHAR PELO MENOS 01 (UM) CABO PARA CONEXAO ANALOGICA, 01 (UM) CABO PARA A CONEXAO DIGITAL E CABO DE FORCA,GARANTIA DE 36 MESES	15	UNIDADE	R\$ 499,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	13/04/2023

2	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	417208-6	MONITOR DE VIDEO	(417208-6) MONITOR DE VIDEO - TAMANHO MINIMO DE 21,5 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS, A 60HZ OU SUPERIOR,TECNOLOGIA FULL HD,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL MINIMO DE 160 GRAUS,FORMATO WIDESCREEEN,AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 10CM,AJUSTES DE IMAGEM, BRILHO. CONTRASTE,ACOMPANHAR PELO MENOS 01 (UM) CABO PARA CONEXAO ANALOGICA, 01 (UM) CABO PARA A CONEXAO DIGITAL E CABO DE FORCA,GARANTIA DE 36 MESES	150	UNIDADE	R\$ 670,00	37.258.685/0001-80	HAROLDO ALVES DE LIMA 05474261195	21/03/2023
3	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	417208-6	MONITOR DE VIDEO	(417208-6) MONITOR DE VIDEO - TAMANHO MINIMO DE 21,5 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 PIXELS, A 60HZ OU SUPERIOR,TECNOLOGIA FULL HD,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL MINIMO DE 160 GRAUS,FORMATO WIDESCREEEN,AJUSTE DE ALTURA COM ELEVACAO MINIMA DE 10CM,AJUSTES DE IMAGEM, BRILHO. CONTRASTE,ACOMPANHAR PELO MENOS 01 (UM) CABO PARA CONEXAO ANALOGICA, 01 (UM) CABO PARA A CONEXAO DIGITAL E CABO DE FORCA,GARANTIA DE 36 MESES	50	UNIDADE	R\$ 675,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	21/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/05/2024 12:10:31

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (00055566) SUPORTE PARA FIXACAO - DE MONITOR, SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITOR DE 17" A 27", COM PISTAO A GAS E AJUSTE DE ALTURA.

Valor Máximo Unit do Material

R\$339,95

Média Saneada Global

R\$356,24

Mediana Valor Unit do Material

R\$293,09

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE APIACAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	00055566	SUPORTE PARA FIXACAO	(00055566) SUPORTE PARA FIXACAO - DE MONITOR, SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITOR DE 17" A 27", COM PISTAO A GAS E AJUSTE DE ALTURA.	30	UNIDADE	R\$ 183,90	44.227.505/0001-69	44227505000169	08/12/2023
2	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000026/2023	00055566	SUPORTE PARA FIXACAO	(00055566) SUPORTE PARA FIXACAO - DE MONITOR, SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITOR DE 17" A 27", COM PISTAO A GAS E AJUSTE DE ALTURA.	126	UNIDADE	R\$ 248,99	41.010.343/0001-14	41010343000114	05/12/2023
3	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	00055566	SUPORTE PARA FIXACAO	(00055566) SUPORTE PARA FIXACAO - DE MONITOR, SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITOR DE 17" A 27", COM PISTAO A GAS E AJUSTE DE ALTURA.	17	UNIDADE	R\$ 337,18	36.838.236/0001-49	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	12/04/2023
4	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	00055566	SUPORTE PARA FIXACAO	(00055566) SUPORTE PARA FIXACAO - DE MONITOR, SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITOR DE 17" A 27", COM PISTAO A GAS E AJUSTE DE ALTURA.	10	UNIDADE	R\$ 339,95	44.227.505/0001-69	44227505000169	08/05/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/05/2024 12:40:35

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (418588-9) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO,MICROPROCESSADO,INTERATIVO E ONLINE,600 VA,FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO RETANGULAR (PWM), CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE,TENSAO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO,170 A 262 V,60 +/- 4,MONOFASICA,TENSAO DE SAIDA 110V,SENOIDAL POR APROXIMACAO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE),CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSAO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NAO LINEARES),TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUACAO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELETRICA,LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSAO, SOBRETENSAO,PROTECAO CONTRA POTENCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO##,SELADAS, LIVRE DE MANUTENCAO,25 MIN,RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO,FECHADO EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMAS,AUTOMATICO,4 TOMADAS COM SAIDA 2P + T (NORMA NBR 14136),BOTA O LIGA/DESLIGA CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA, PORTA FUSIVEL: EXTERNO COM UNIDADE RESERVA,MANUAL EM PORTUGUES,GARANTIA MINIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS##

Valor Máximo Unit do Material

R\$2400,00

Média Saneada Global

R\$593,80

Mediana Valor Unit do Material

R\$506,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000049/2023	418588-9	NO-BREAK	(418588-9) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO,MICROPROCESSADO,INTERATIVO E ONLINE,600 VA,FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO RETANGULAR (PWM), CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE,TENSAO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO,170 A 262 V,60 +/- 4,MONOFASICA,TENSAO DE SAIDA 110V,SENOIDAL POR APROXIMACAO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE),CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSAO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NAO LINEARES),TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUACAO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELETRICA,LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSAO, SOBRETENSAO,PROTECAO CONTRA POTENCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO##,SELADAS, LIVRE DE MANUTENCAO,25 MIN,RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO,FECHADO EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMAS,AUTOMATICO,4 TOMADAS COM SAIDA 2P + T (NORMA NBR 14136),BOTA O LIGA/DESLIGA CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA, PORTA FUSIVEL: EXTERNO COM UNIDADE RESERVA,MANUAL EM PORTUGUES,GARANTIA MINIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS##	76	UNIDADE	R\$ 315,00	18.828.894/0003-30	18828894000330	24/11/2023

2	PM DE JUINA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000006/2023	418588-9	NO-BREAK	(418588-9) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO,MICROPROCESSADO,INTERATIVO E ONLINE,600 VA,FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO RETANGULAR (PWM), CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE,TENSAO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO,170 A 262 V,60 +/- 4,MONOFASICA,TENSAO DE SAIDA 110V,SENOIDAL POR APROXIMACAO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE),CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSAO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NAO LINEARES),.TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUACAO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELETRICA,LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDICÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSAO, SOBRETENSAO.,PROTECAO CONTRA POTENCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO##,SELADAS, LIVRE DE MANUTENCAO,25 MIN,RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO,FECHADO EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMAS,AUTOMATICO,4 TOMADAS COM SAIDA 2P + T (NORMA NBR 14136),BOTA O LIGA/DESLIGA CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA, PORTA FUSIVEL: EXTERNO COM UNIDADE RESERVA,MANUAL EM PORTUGUES,GARANTIA MINIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS##	35	UNIDADE	R\$ 482,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	09/11/2022
---	-------------	---	------------------	----------	----------	--	----	---------	------------	--------------------	------------------------	------------

3	PM DE QUERENCIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000022/2023	418588-9	NO-BREAK	(418588-9) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,MICROPROCESSADO,INTERATIVO E ONLINE,600 VA,FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR (PWM), CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE,TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO,170 A 262 V,60 +/- 4,MONOFASICA,TENSÃO DE SAÍDA 110V,SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE),CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NÃO LINEARES),.TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA,LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO.,PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO##,SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO,25 MIN,RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO,FECHADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMAS,AUTOMÁTICO,4 TOMADAS COM SAÍDA 2P + T (NORMA NBR 14136),BOTÃO LIGA/DESLIGA CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA, PORTA FUSÍVEL: EXTERNO COM UNIDADE RESERVA,MANUAL EM PORTUGUES,GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS##	50	UNIDADE	R\$ 500,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	13/12/2023
---	-----------------	--	-----------------	----------	----------	---	----	---------	------------	--------------------	-----------------------------------	------------

4	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	418588-9	NO-BREAK	(418588-9) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,MICROPROCESSADO,INTERATIVO E ONLINE,600 VA,FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR (PWM), CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE,TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO,170 A 262 V,60 +/- 4,MONOFASICA,TENSÃO DE SAÍDA 110V,SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE),CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NÃO LINEARES),.TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA,LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO.,PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO##,SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO,25 MIN,RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO,FECHADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMAS,AUTOMÁTICO,4 TOMADAS COM SAÍDA 2P + T (NORMA NBR 14136),BOTÃO LIGA/DESLIGA CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA, PORTA FUSÍVEL: EXTERNO COM UNIDADE RESERVA,MANUAL EM PORTUGUES,GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS##	81	UNIDADE	R\$ 513,00	20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	22/08/2023
---	-------------------------	--	------------------	----------	----------	---	----	---------	------------	--------------------	--	------------

5	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000062/2023	418588-9	NO-BREAK	(418588-9) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,MICROPROCESSADO,INTERATIVO E ONLINE,600 VA,FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR (PWM), CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE,TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO,170 A 262 V,60 +/- 4,MONOFASICA,TENSÃO DE SAÍDA 110V,SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE),CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NÃO LINEARES),.TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA,LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO,.PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO##,SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO,25 MIN,RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO,FECHADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMAS,AUTOMÁTICO,4 TOMADAS COM SAÍDA 2P + T (NORMA NBR 14136),BOTÃO LIGA/DESLIGA CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA, PORTA FUSÍVEL: EXTERNO COM UNIDADE RESERVA,MANUAL EM PORTUGUES,GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS##	9	UNIDADE	R\$ 600,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	13/09/2023
---	------------------------	--	-----------------	----------	----------	---	---	---------	------------	--------------------	-----------------------------------	------------

6	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	418588-9	NO-BREAK	(418588-9) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,MICROPROCESSADO,INTERATIVO E ONLINE,600 VA,FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR (PWM), CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE,TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO,170 A 262 V,60 +/- 4,MONOFASICA,TENSÃO DE SAÍDA 110V,SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE),CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO (CARGAS NÃO LINEARES),.TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA,LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO.,PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO##,SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO,25 MIN,RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO,FECHADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMAS,AUTOMÁTICO,4 TOMADAS COM SAÍDA 2P + T (NORMA NBR 14136),BOTÃO LIGA/DESLIGA CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA, PORTA FUSÍVEL: EXTERNO COM UNIDADE RESERVA,MANUAL EM PORTUGUES,GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO 12 (DOZE) PARA AS BATERIAS INTERNAS##	63	UNIDADE	R\$ 2.400,00	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	22/06/2023
---	--------------------------	--	------------------	----------	----------	---	----	---------	--------------	--------------------	-----------------------------------	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/05/2024 09:37:27

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (00014110) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO\, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0\,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1\,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1\,50 M - CABO RS-232: 1\,50 M - DIMENSÕES: 48\,4/22/30\,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36\,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH\, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS\, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE\, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

Valor Máximo Unit do Material

R\$7100,00

Média Saneada Global

R\$3487,79

Mediana Valor Unit do Material

R\$3898,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
------------------	----------------------	---------------------	--------------------	------------------	-----------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------

1	CM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2021	00014110	NO-BREAK	(00014110) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.	5	UNIDADE	R\$ 2.940,00	13.498.158/0001-85	JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	19/04/2021
---	---------------	--	------------------	----------	----------	---	---	---------	--------------	--------------------	--------------------------------------	------------

2	PM DE CARLINDA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2021	00014110	NO-BREAK	40	UNIDADE	R\$ 3.119,00	32.302.947/0001-43	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	15/04/2021
---	----------------	--	------------------	----------	----------	----	---------	-----------------	--------------------	----------------------------	------------

3	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000014/2021	00014110	NO-BREAK	3	UNIDADE	R\$ 3.432,00	11.350.664/0001-05	FERRARI CELL LTDA	07/06/2021
---	--------------------------	--	-----------------	----------	----------	---	---------	--------------	--------------------	-------------------	------------

(00014110) NO-BREAK
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

4	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2021	00014110	NO-BREAK	2	UNIDADE	R\$ 3.500,00	33.256.924/0001-02	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	18/06/2021
---	--------------------------	--	------------------	----------	----------	---	---------	--------------	--------------------	--------------------------	------------

(00014110) NO-BREAK
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

5	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2021	00014110	NO-BREAK	7	UNIDADE	R\$ 3.797,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	15/10/2021
---	-------------------------	--	------------------	----------	----------	---	---------	-----------------	--------------------	-----------------------	------------

(00014110) NO-BREAK
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

6	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000030/2021	00014110	NO-BREAK	19	UNIDADE	R\$ 3.999,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	19/07/2021
---	----------------	--	------------------	----------	----------	----	---------	-----------------	--------------------	-----------------------	------------

(00014110) NO-BREAK
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

7	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000077/2021	00014110	NO-BREAK	1	UNIDADE	R\$ 3.999,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	19/07/2021	
					(00014110) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.							

8	PM DE APIACAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2021	00014110	NO-BREAK	2	UNIDADE	R\$ 4.410,00	13.201.732/0001-91	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA	02/08/2021
---	---------------	--	------------------	----------	----------	---	---------	-----------------	--------------------	--	------------

9	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2021	00014110	NO-BREAK	(00014110) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.	8	UNIDADE	R\$ 5.000,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	15/06/2021
---	-------------------------	--	------------------	----------	----------	---	---	---------	--------------	--------------------	---	------------

10	CM DE SINOP	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2021	00014110	NO-BREAK	2	UNIDADE	R\$ 7.100,00	36.190.664/0001-08	JC COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA	03/12/2021
<p>(00014110) NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - CABO TELEFÔNICO (PADRÃO RJ -11): 1,50 M - CABO RS-232: 1,50 M - DIMENSÕES: 48,4/22/30,7 CM (PROF/LARG/ALT) - PESO LÍQUIDO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.</p>											



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/05/2024 09:35:54

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (00014112) BATERIA PARA NO-BREAK - COM MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIAS 24V 40AH EST FECH NG UPS/UPV. TENSÃO NOMINAL/CAPACIDADE DO CONJUNTO: 24VDC/40AH TIPO DE BATERIA: ESTARIONÁRIAS. NÚMERO DE BATERIA(S): DUAS. CABO COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: SIM. RODÍZIOS DESLIZANTES: SIM. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE [MM]: 306 X 189 X 481. PESO BRUTO [KG]: 29,5. COMPRIMENTO DO CABO [MM]: 900MM +/- 50MM., MOD. II, PARA NOBREAK POWER VISION II, COMPATÍVEL COM SMS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Valor Máximo Unit do Material

R\$2150,00

Média Saneada Global

R\$1000,20

Mediana Valor Unit do Material

R\$1172,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CASTANHEIRA	Dispensa de licitação	00000000035/2021	00014112	BATERIA PARA NO-BREAK	(00014112) BATERIA PARA NO-BREAK - COM MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIAS 24V 40AH EST FECH NG UPS/UPV. TENSÃO NOMINAL/CAPACIDADE DO CONJUNTO: 24VDC/40AH TIPO DE BATERIA: ESTARIONÁRIAS. NÚMERO DE BATERIA(S): DUAS. CABO COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: SIM. RODÍZIOS DESLIZANTES: SIM. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE [MM]: 306 X 189 X 481. PESO BRUTO [KG]: 29,5. COMPRIMENTO DO CABO [MM]: 900MM +/- 50MM., MOD. II, PARA NOBREAK POWER VISION II, COMPATÍVEL COM SMS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 195,00	03.727.710/0001-06	MARIA CRISTINA MATTEI	24/09/2021

2	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2021	00014112	BATERIA PARA NO-BREAK (00014112) BATERIA PARA NO-BREAK - COM MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIAS 24V 40AH EST FECH NG UPS/UPV. TENSÃO NOMINAL/CAPACIDADE DO CONJUNTO: 24VDC/40AH TIPO DE BATERIA: ESTARIONÁRIAS. NÚMERO DE BATERIA(S): DUAS. CABO COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO: SIM. RODÍZIOS DESLIZANTES: SIM. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE [MM]: 306 X 189 X 481. PESO BRUTO [KG]: 29,5. COMPRIMENTO DO CABO [MM]: 900MM +/- 50MM., MOD. II, PARA NOBREAK POWER VISION II, COMPATÍVEL COM SMS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3	UNIDADE	R\$ 2.150,00	13.201.732/0001-91	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/10/2021
---	-------------------------	--	------------------	----------	--	---	---------	--------------	--------------------	--------------------------------------	------------

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 08:39

Para: hart.servicos@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 08:51

Para: contato@tecprintsorriso.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 08:52

Para: chenet@uol.com.br

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaoocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 09:02

Para: virtual@nativatecnologia.com.br

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 09:08

Para: vendas01@tc9.com.br

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 09:25

Para: vendas@precisashop.com.br

Aos cuidados de Guilherme.

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 09:34

Para: jsinformaticasinopmt@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 09:52

Para: helptecnologia@hotmai.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 09:55

Para: centertecinfonf@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 10:00

Para: controlp@controlpsinop.com.br

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 10:08

Para: casadocomputador.financeiro@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 10:50

Para: digicopy_financeiro@hotmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 10:52

Para: charletecinfo@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 10:55

Para: vendastechnolink@gmail.com

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Equipamentos e materiais de informática - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

17 de maio de 2024 às 11:27

Para: atendimento@originalmt.com.br

Bom dia.

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste solicitar orçamento para abertura de processo para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme Solicitação e Modelo de Orçamento em anexo.

Os orçamentos deverão ser apresentadas em **até 03 (três) dias uteis**, sendo o **prazo final em 22/05/2024**, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Vitória, nº 972, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, frete, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Dúvidas à disposição.

Agradecemos desde já.

Aguardamos retorno.

Att,

Taiz Oliveira

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 3588-1623

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: NATIVA INFORMATICA	
Razão Social: JPS INFORMATICA LTDA	
CNPJ: 50.762.876/0001-43	Optante pelo Simples (Sim/Não) sim
Inscrição Estadual: 13.999.234-0	Inscrição Municipal: 21407
Endereço: Avenida Tancredo Neves 2493	
Bairro: Bela Vista	Cidade: Sorriso
CEP: 78890-061	E-mail: virtual@nativatecnologia.com.br
Telefone: 6698419-1578 (Vendas - Lucas)	Fax:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS.	353008-6	03	Brother MFCL6912DW	R\$ 7.999,00	R\$ 23.997,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A3, A4, A5, A6, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, TONER IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.	00036777	01	Brother DCP-T820DW	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
03	MONITOR – TELA DE 21,5"; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	417208-6	05	AOC E2270SWHEN	R\$ 1.099,90	R\$ 5.499,50
04	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17" A 27", KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO CARBONO	00055566	05	PIX - 079-0011	R\$ 349,90	R\$ 1.749,50



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

	OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES					
05	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	418588-9	01	Intelbras – XNB720	R\$ 739,90	R\$ 739,90
06	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS.	00014110	01	Ts Shara 4450	R\$ 4.914,90	R\$ 4.914,90
07	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NOBREAK A SER ADQUIRIDO.	00014112	01	x	x	x

No valor ofertado deverão estar inclusas todos os custos/despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, como frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local: Sorriso, 17 de Maio de 2024.

50.762.876/0001-43

JPS Informática Ltda

Av. Tancredo Neves, 2493 –
B. Bela Vista Cep. 78890-061
Sorriso/MT

Carimbo com CNPJ da Empresa

Assinatura do Represente da Empresa
(Por extenso ou assinatura digital)

Pavan & Stoffel Ltda ME

CNPJ: 23.829.857/0001-14

I.E.: 13.607.543-6

CEP 78455-000

Lucas do Rio Verde - MT

Cotação de Preços**Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE****CPF/CNPJ: 07.221.699/0001-69**

Qtda.	Item	V. Uni.	V. Total
1	NOBREAK NHS 3200VA 2000W PREMIUM 3 X 17AH COM USB	R\$ 6.699,90	R\$ 6.699,90
1	MODULO BATERIA 36V 50A PARA NOBREAK NHS	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
1	NOBREAK 600VA PRETO 3 TOMADAS POWER TECK	R\$ 799,00	R\$ 799,00
3	IMPRESSORA DCPL6902 BROTHER MULTIFUNCIONAL 110V	R\$ 8.498,00	R\$ 25.494,00
5	SUPORTE PARA 2 MONITORES ARTICULADO DE MESA BLUE	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
5	MONITOR 19 LED BM19D1 HDMI/VGA	R\$ 999,90	R\$ 4.999,50
1	IMPRESSORA BROTHER TANK TINTA T820 MULTIFUNCIONAL	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
			R\$ 46.985,40

PAVAN & STOFFEL
LTDA - ME

Av. Mato Grosso - 522-S sala 01
Centro - CEP: 78.455-000
Lucas do Rio Verde - MT

Lucas Do Rio Verde, 22 de Maio de 2024**Condições de Pagamento: a combinar****Válidade : 5 DIAS****Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer duvida.**

FORNEC.: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP

TELEFONE: (65) 3549-1968

CNPJ: 04.851.898/0001-62

INSC. ESTADUAL: 13.206.608-09

END.: AV. MATO GROSSO, 522-S, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE

ORÇAMENTO (Produtos/Serviços)

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO

Cliente: NORTE

CPF./CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone:

End.:

Vendedor: GUILHERME

Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCPL6902DW	R\$ 7.999,90	R\$ 23.999,70
5	SUPORE DE MESA PARA DOIS MONITORES ARTICULADO 12 A 32 BLUECASE BSMT02-2	R\$ 201,12	R\$ 1.005,60
1	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Brother Dcp- t820dw Usb Wi-fi Wireless Ethernet 100v - 120	R\$ 2.756,66	R\$ 2.756,66
1	NOBREAK LACERDA SENOIDAL ONLINE 3200 BI-VOLT C/ BAT EXTERNA	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00
5	Monitor Pc Led Full Hd Tela 22 Polegadas 60hz Hdmi Vga Audio	R\$ 834,94	R\$ 4.174,70
1	NOBREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V PRETO	R\$ 699,00	R\$ 699,00
1	MODULO DE BATERIA COMPATIVEL COM NOBREAK SOLICITADO 48V	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
		Total	R\$ 38.730,66

Prazo de entrega a combinar, proposta valida para 15 dias.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer duvida.

04.851.898/0001-62

SK TECNOLOGIA EM
INFORMATICA LTDA EPP

Av. Mato Grosso, Nº 522 S


B. Centro - CEP 78.455-000

Lucas do Rio Verde - MT

Tabela Comparativa de Preços - Formação de Preço de Mercado									
Item	ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.	RADAR - TCE/MT	JPS INFORMATICA LTDA - NATIVA INFORMATICA - CNPJ nº: 50.762.876/0001-43	PAVAN & STOFFEL LTDA ME - CNPJ nº: 23.829.857/0001-14	SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP - PRECISA SHOP - CNPJ nº 04.851.898/0001-62	MÉDIA	MEDIANA	Quantidade estimada	Valor Total Estimado
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS.	R\$ 11.415,00	R\$ 7.999,00	R\$ 8.498,00	R\$ 7.999,90	R\$ 8.977,98	R\$ 8.248,95	3	R\$ 24.746,85
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A3, A4, A5, A6, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, TONER IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.	R\$ 3.689,12	R\$ 2.700,00	R\$ 3.499,00	R\$ 2.756,66	R\$ 3.161,20	R\$ 3.127,83	1	R\$ 3.127,83
3	MONITOR – TELA DE 21,5”; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 670,00	R\$ 1.099,90	R\$ 999,90	R\$ 834,94	R\$ 901,19	R\$ 917,42	5	R\$ 4.587,10

4	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17" A 27", KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO , EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 293,09	R\$ 349,90	R\$ 399,00	R\$ 201,12	R\$ 310,78	R\$ 321,50	5	R\$ 1.607,48
5	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 670,00	R\$ 739,90	-	R\$ 699,00	R\$ 702,97	R\$ 699,00	1	R\$ 699,00
6	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS.	R\$ 3.898,00	R\$ 4.914,90	R\$ 6.699,90	R\$ 3.699,00	R\$ 4.802,95	R\$ 4.406,45	1	R\$ 4.406,45
7	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO.	R\$ 1.172,50	-	R\$ 3.499,00	R\$ 2.396,00	R\$ 2.355,83	R\$ 2.396,00	1	R\$ 2.396,00
Valor Total Estimado									R\$ 41.570,71

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**
 Data: 27/05/2024 08:29:19-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
 Agente de Contratação
 Portaria nº 005/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

MINUTA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2024
Processo Administrativo Nº 00X/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia XX/02/2024

FIM: Até o dia XX/02/2024 até as 23h:59m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos:

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS.	173619-1	03	R\$ 8.248,95	R\$ 24.746,85
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A4, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.	00036777	01	R\$ 3.127,83	R\$ 3.127,83
03	MONITOR – TELA DE 21,5”; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	417208-6	05	R\$ 917,42	R\$ 4.587,10
04	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17” A 27”, KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO	00055566	05	R\$ 321,50	R\$ 1.607,48



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	CARBONO OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES				
05	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	418588-9	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
06	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS	00014110	01	R\$ 4.406,45	R\$ 4.406,45
07	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO	00014112	01	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
Valor Total Estimado R\$ 41.570,71 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos)					

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

5.2.1. Habilitação Jurídica

- 5.2.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.2.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.2.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.2.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.2.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

5.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 5.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

5.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.2.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.2.3. Habilitação econômico-financeira:

5.2.3.1. Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

5.2.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.2.4. Habilitação técnica:

5.2.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

5.2.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;

5.2.4.1.2. Deverá ser apresentado junto ao atestado de capacidade técnica a respectiva nota fiscal do objeto informado, a fins de comprovação de que realmente foram prestados os serviços ou fornecidos os produtos;

5.2.4.1.3. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. 7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Estarão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

8.7.1. ANEXO I - Termo de Referência;

8.7.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Agradecemos pela atenção e participação.
Ipiranga do Norte/MT, XX de Maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 005/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N.º 017/2024 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n.º 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, vem justificada através dos DFDs (Documento de Formalização da Demanda) juntados aos autos.

2.2. A necessidade de atualização e melhoria dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte é evidente, visando otimizar o desempenho e a eficiência das operações diárias, temos que:

2.2.1. **Impressoras a laser e a tinta:** As impressoras são essenciais para a produção de documentos e materiais de comunicação interna e externa. A aquisição de impressoras a laser e a tinta garantirá qualidade, eficiência energética e custos de manutenção reduzidos a longo prazo.

2.2.2. **Monitores:** Os monitores desempenham um papel crucial nas atividades diárias, proporcionando uma experiência visual adequada para o trabalho administrativo, pesquisa e interação com os sistemas de informação. A implementação de novos monitores proporcionará maior clareza, resolução e conforto visual aos servidores, contribuindo para a produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.

2.2.3. **Suportes de mesa para monitores:** Os suportes de mesa são fundamentais para garantir uma disposição ergonômica dos monitores, promovendo conforto e saúde ocupacional para aos usuários. Além disso, ajudam a liberar espaço na mesa de trabalho, facilitando a organização e aumentando a eficiência no uso do mesmo.

2.2.4. **Nobreaks e módulo de bateria para nobreak:** Em um ambiente de trabalho onde a continuidade das operações é crucial, os nobreaks desempenham um papel vital na proteção dos equipamentos contra falhas de energia e na manutenção da integridade dos dados. A utilização de nobreaks e módulo de bateria garantirá a segurança dos equipamentos e a continuidade das atividades mesmo durante eventuais quedas de energia.

2.3. Dessa forma, a aquisição dos mencionados equipamentos e materiais de informática é essencial para modernizar a infraestrutura tecnológica, garantindo maior eficiência operacional, segurança dos dados e satisfação dos servidores.

2.4. Ressalta-se que tais investimentos são estratégicos para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, alinhados aos objetivos de oferecer serviços de qualidade à comunidade que servimos.

2.5. A presente dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos e materiais de informática, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS.</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: IMPRESSORA BROTHER, MODELO - MFC-L6902DW, TIPO DE IMPRESSORA – LASER ELETROFOTOGRAFICA, CAPACIDADE DA MEMORIA - 1 GB, LCD (TELA DE CRISTAL LIQUIDO) - TELA LCD TFT SENSIVEL AO TOQUE FONTE DE ALIMENTACAO - 127 V CA 50/60HZ.</p>	173619-1	03	R\$ 8.248,95	R\$ 24.746,85
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A4, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA BROTHER DCP-T820DW USB WIFI WIRELESS ETHERNET 100V 120V</p>	00036777	01	R\$ 3.127,83	R\$ 3.127,83
03	<p>MONITOR – TELA DE 21,5”; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	417208-6	05	R\$ 917,42	R\$ 4.587,10
04	<p>SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17” A 27”, KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES</p>	00055566	05	R\$ 321,50	R\$ 1.607,48
05	<p>NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p> <p>MODELO REFERÊNCIA:</p>	418588-9	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	NOBREAK POWERUPS 700VA 4008 MONO 115V TS SHARA				
06	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS.	00014110	01	R\$ 4.406,45	R\$ 4.406,45
07	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO.	00014112	01	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
Valor Total Estimado R\$ 41.570,71 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos)					

3.2. A indicação de marca ou modelo nesta contratação, está baseada no Artigo 41, inciso d, da Lei Federal nº 14.133/21; pode ser justificada quando se trata de estabelecer apenas uma referência técnica para orientar o processo de seleção. Ao especificar uma marca ou modelo como referência, a intenção é fornecer um ponto de partida para a análise das características e requisitos necessários para atender às demandas da Administração Pública, sendo que esta prática não implica necessariamente em uma restrição à concorrência, mas sim em uma forma de facilitar o processo de seleção, garantindo que os equipamentos atendam aos padrões de qualidade e desempenho desejados. Portanto, a indicação de marca ou modelo para servir como referência encontra respaldo legal na referida lei, contribuindo para uma contratação mais assertiva e alinhada às necessidades da Administração Pública.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. 4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações fornecidas por Orçamentos, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em **R\$ 41.570,71 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos)**.

4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos comuns, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.4. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 a realização dos procedimentos licitatórios deverão ocorrer preferencialmente de forma eletrônica, inclusive nas dispensas, no entanto há situações em que a realização de uma dispensa de forma presencial se torna mais eficiente, vez que foram realizadas as consultas com potenciais fornecedores através dos orçamentos solicitados, o que melhor norteou a decisão pela realização na forma presencial, fomentando a participação e competitividade, refletindo-se em melhores condições para a contratação.

4.5. A compra de equipamentos e materiais de informática exige uma avaliação criteriosa; vez que alguns fornecedores possuem limitações técnicas ou logísticas para a participação de forma eletrônica, assim realizando-se de forma presencial, facilita a inclusão desses fornecedores, aumentando a competitividade e reduzindo custos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

4.6. A necessidade da aquisição desses equipamentos para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, sugere a realização da forma mais ágil possível, evitando atrasos envolvidos em um processo eletrônico, como nas fases de julgamento e habilitação, que de maneira eletrônica demanda um tempo maior para sua realização.

4.6. Reitera-se o compromisso com os princípios norteadores da Lei n.º 14.133/2021, garantindo que todas as etapas do processo de dispensa sejam conduzidas com rigor e transparência, inclusive a publicação da abertura do procedimento, para que haja recebimento de propostas adicionais, assim proporcionando o melhor resultado possível para a Administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei n.º 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;

5.2. O prazo da entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.

5.4. Os preços pactuados serão fixos e irredutíveis.

5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

6.4. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. Sendo que esse anotar-se-á no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexecuções contratuais.

6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.

6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 009/2024, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.

7.6.O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)O prazo de validade;**
- b)A data da emissão;**
- c)Os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;**
- e)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e**
- f)Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.**

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.

8.4.Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.

9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;

10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;

10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;

10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.13. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.14. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

das obrigações pelo Contratado;

10.1.15. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas;

11.1. Entre as obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;

11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;

11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);

11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;

11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;

11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;

11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;

11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária, cujo saldo atual para uso e detalhamento será auferido em momento oportuno pelo setor competente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

13.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira

13.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

13.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.4. Habilitação Técnica

13.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

13.3.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;

13.3.1.3. Deverá ser apresentado junto ao atestado de capacidade técnica a respectiva nota fiscal do objeto informado, a fins de comprovação de que realmente foram prestados os serviços ou fornecidos os produtos;

13.3.1.4. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme previsão e nos termos do Edital de Dispensa de Licitação do Aviso de Contratação Direta, ao qual este encontra-se anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 27 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**
Data: 27/05/2024 08:29:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 3588-1623

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS.	173619-1	03		R\$	R\$
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A4, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.	00036777	01		R\$	R\$
03	MONITOR – TELA DE 21,5"; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	417208-6	05		R\$	R\$
04	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17" A 27", KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES	00055566	05		R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

05	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	418588-9	01		R\$	R\$
06	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS.	00014110	01		R\$	R\$
07	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO.	00014112	01		R\$	R\$

No valor ofertado deverão estar inclusas todos os custos/despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, como frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local (XXXXXX), XX de XXXXXXXXX de 2023.

Carimbo com CNPJ da Empresa

Assinatura do Representante da Empresa
(Por extenso ou assinatura digital)



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Solicitação

De: Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para: Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 75, II, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a **“Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT”**, conforme Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

Ipiranga do Norte - MT, 27 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente



TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data: 27/05/2024 08:29:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria n.º 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Comunicação Interna

De:

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Taiz,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo para “**Aquisição de aparelhos eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**”, de acordo com o Edital e Termo de Referência, conforme solicitado, ressaltando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2024.

Assinado de forma
digital por ROGERIO
DO CARMO
ROGERIO DO CARMO DO CARMO
GABRIEL:28958157801 GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.05.27
07:30:08 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 020/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

Comunicação Interna

De:

Setor de Compras e Licitações

Para:

Setor de Contabilidade

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a “**Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**”, para o exercício financeiro de 2024, conforme relação de itens abaixo:

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS. MODELO REFERÊNCIA: IMPRESSORA BROTHER, MODELO - MFC-L6902DW, TIPO DE IMPRESSORA – LASER ELETROFOTOGRAFICA, CAPACIDADE DA MEMORIA - 1 GB, LCD (TELA DE CRISTAL LIQUIDO) - TELA LCD TFT SENSIVEL AO TOQUE FONTE DE ALIMENTACAO - 127 V CA 50/60HZ.	173619-1	03	R\$ 8.248,95	R\$ 24.746,85
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A4, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.	00036777	01	R\$ 3.127,83	R\$ 3.127,83



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

	MODELO REFERÊNCIA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA BROTHER DCP-T820DW USB WIFI WIRELESS ETHERNET 100V 120V				
03	MONITOR – TELA DE 21,5”; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	417208-6	05	R\$ 917,42	R\$ 4.587,10
04	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17” A 27”, KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES	00055566	05	R\$ 321,50	R\$ 1.607,48
05	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MODELO REFERÊNCIA: NOBREAK POWERUPS 700VA 4008 MONO 115V TS SHARA	418588-9	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
06	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS.	00014110	01	R\$ 4.406,45	R\$ 4.406,45
07	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO.	00014112	01	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
Valor Total Estimado R\$ 41.570,71 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos)					

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente



TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 27/05/2024 08:33:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, n.º. 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

COMUNICAÇÃO INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

De:

Rosangela Grisa Grabovski

Agente de Finanças e Controle da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Para:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Confirmo a existência de Dotação Orçamentária nas rubricas a seguir especificada para “Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT conforme relação de itens abaixo:”

- Impressoras;
- Monitor;
- Suportes de mesa duplo;
- Nobreaks;
- Módulo de bateria;

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 1001 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza de Despesa:



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº. 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

30 - Máquinas e equipamentos energéticos: Nobreaks;

35 - Equipamentos de processamento de dados: Impressoras e Monitores;

42 - Mobiliário em geral: Suportes de mesa duplo.

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 142.644,73

Cód. red.: 1 - 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.000000

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Natureza de Despesa:

26 - Material elétrico e eletrônico: Módulo de bateria

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 82.441,71

Cód. red.: 9 - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.000000

Ipiranga do Norte - MT, 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA GRISA GRABOVSKI
Data: 27/05/2024 09:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosangela Grisa Grabovski
Agente de Finanças e Controle
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 020/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024 - Eletrônica

Comunicação Interna

De:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Marcos Winicius Paludo

Advogado da Câmara Municipal

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 020/2024, Dispensa nº 010/2024, referente a “**Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**”, bem como da minuta de Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2024.

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

PARECEER JURÍDICO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 10/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

RELATÓRIO

1. O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta sobre a contratação por dispensa de licitação do objeto supramencionado, para parecer jurídico nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 27 de maio de 2024, contendo 88 (oitenta e oito) páginas.
3. O processo administrativo foi devidamente autuado e veio instruído com os seguintes documentos:
 - a) Documentos de formalização da demanda (DFDs);
 - b) Pesquisa de preços para formação de preço de referência;
 - c) Minuta de Edital de Dispensa de Licitação com os respectivos anexos, incluindo o Termo de Referência;
 - d) Solicitação de abertura do Processo Administrativo e a respectiva autorização;
 - e) Demonstração de disponibilidade financeira para cobertura da despesa;
4. É o sucinto relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira afetas a outros departamentos.

Ademais, nos termos do artigo 53, §4º, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade inclusive de



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, motivo pelo qual o presente processo foi submetido a avaliação.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para celebração da contratação. Nesses termos, o artigo 72, da Nova Legislação, elenca os documentos necessários para a instrução do processo administrativo, colaciono:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

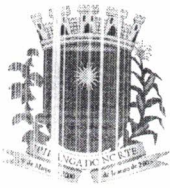
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Não obstante, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte também possui regulamento próprio acerca da matéria, se trata da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, a qual também institui parâmetros e procedimentos necessários para formalização das contratações diretas, nos termos do seu artigo 84 e seguintes.

No caso em comento, busca-se a aquisição de material de informática, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor demandante. Conforme consta nos autos, foram elaborados o termo de referência para contratação, e ainda, a pesquisa de preços a fim de se formar a estimativa da despesa.

O preço máximo total estimado para a aquisição foi de R\$ 41.570,71 (quarenta e um mil quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos), e se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência a proposta apresentada por empresas do ramo, bem como extrato de consulta junto ao sistema RADAR do TCE/MT, conforme se extrai do Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo setor correspondente (pág. 16-62), s.m.j, se mostrando satisfatória.

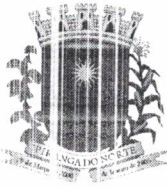
Por oportuno, ressalta-se que a planilha de quantitativos e valores deve ser a consolidação da consulta de mercado realizada, extraindo-se a média dos orçamentos colhidos, com o fim de fazer refletir o real preço de mercado, devendo ser devidamente assinada pelo servidor público responsável.

Conforme entendimento exarado pelo TCU no acórdão 2.943/2013- Plenário: *“não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo métrico apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado”*, o que deve ser avaliado pela área técnica e, por fim, pela Autoridade Competente.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4543/2014 - Segunda Câmara, 1422/2014- Segunda Câmara e 522/2014 - Plenário. A Jurisprudência do TCU aponta também para a necessidade de realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Caso não observados esses preceitos, pode-se gerar uma série de consequências e problemas, inclusive, pode resultar em apontamentos e penalizações de agentes públicos por parte dos órgãos de controle.

Ademais, ainda que se possa compreender que o mercado costuma ofertar preços, para o fim de estimativa, superiores aos que pratica, cabe ao gestor público e à Área Técnica, o exame crítico disso, bem como escolher o parâmetro de pesquisa que melhor se adegue ao objeto e à realidade da Administração.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Nesse sentido, também se presume que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e do serviço adquirido, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Deve se ressaltar que, pelo que se verifica, os autos até o momento contém toda a documentação necessária para a viabilização do procedimento, nos termos do artigo 72, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Ademais, pelo que se depreende, a princípio o termo de referência estabelece o rol de documentos mínimos necessários aptos a viabilizarem a regularidade da contratação e execução do objeto pretendido.

Não obstante as considerações exaradas, atente-se o setor correspondente acerca dos documentos necessários a fim da comprovação da regularidade da empresa pretensa contratada, previstos no instrumento convocatório, além do prazo mínimo de divulgação para recebimento das propostas adicionais.

Ressalta-se que não foi encaminhada minuta do contrato para avaliação, podendo a contratação, neste caso, ser formalizada por instrumento congêneres, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/21.

Ante todo o exposto, nos termos do art. 53, caput e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação.

Ipiranga do Norte/MT, 27 de maio de 2024.

Marcos W. Paludo
Marcos Winícius Paludo
Advogado - OAB/MT 22333/O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 020/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Vitória, n.º 972, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 27/05/2024

FIM: Até o dia 03/06/2024 até as 23h:59m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos:

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS.	173619-1	03	R\$ 8.248,95	R\$ 24.746,85
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A4, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.	00036777	01	R\$ 3.127,83	R\$ 3.127,83
03	MONITOR – TELA DE 21,5”; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	417208-6	05	R\$ 917,42	R\$ 4.587,10
04	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17” A 27”, KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO	00055566	05	R\$ 321,50	R\$ 1.607,48



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	CARBONO OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES				
05	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	418588-9	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
06	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS	00014110	01	R\$ 4.406,45	R\$ 4.406,45
07	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO	00014112	01	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
Valor Total Estimado R\$ 41.570,71 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos)					

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

5.2.1. Habilitação Jurídica

- 5.2.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.2.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.2.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.2.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.2.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

5.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 5.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 5.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.2.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.2.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.2.3. Habilitação econômico-financeira:

- 5.2.3.1. Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.
- 5.2.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.2.4. Habilitação técnica:

- 5.2.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.
- 5.2.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;
- 5.2.4.1.2. Deverá ser apresentado junto ao atestado de capacidade técnica a respectiva nota fiscal do objeto informado, a fins de comprovação de que realmente foram prestados os serviços ou fornecidos os produtos;
- 5.2.4.1.3. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. 7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Estarão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

8.7.1. ANEXO I - Termo de Referência;

8.7.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.


Agradecemos pela atenção e participação.

Ipiranga do Norte/MT, 27 de Maio de 2024.

ROGERIO DO
CARMO
GABRIEL:289
58157801

Assinado de forma
digital por ROGERIO DO
CARMO
GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.05.27
11:37:31 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA**
Data: 27/05/2024 12:36:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Extrato do Edital de Dispensa de Licitação nº 010/2024 - Presencial

Processo nº: 020/2024 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2024

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2024 até as 23h:59m (Horário de Brasília – DF)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000013/2024

Fonte: compras.gov.br

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de Maio de 2024.

ROGERIO DO
CARMO
GABRIEL:2895
8157801

Assinado de forma
digital por ROGERIO
DO CARMO
GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.05.28
08:38:41 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2024

Última atualização 27/05/2024






Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE **Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 27/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 07221699000169-1-000013/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda**Objeto:**

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41.570,705

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1074	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO.	1	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00	
1075	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS.	1	R\$ 4.406,45	R\$ 4.406,45	
1076	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V - DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00	
1077	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17" A 27", KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO CARBONO OU ?ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES	5	R\$ 321,495	R\$ 1.607,475	
1078	MONITOR - TELA DE 21,5"; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	5	R\$ 917,42	R\$ 4.587,10	

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ano 13 Nº 3350

Divulgação terça-feira, 28 de maio de 2024

Página 63

Publicação quarta-feira, 29 de maio de 2024

conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação da Minuta do Termo de Doação/Devolução/Entrega de Bens Móveis que integra a Resolução Nº 020/2024, de 07 de Maio de 2024, publicada no TCE-MT/DOC 3333, na data de 08.05.2024 (quarta-feira), especificamente ao descrito abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê: "Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em ___ de abril de 2024."

Leia-se: "Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 09 de maio de 2024."

Câmara Municipal de Barra do Garças, 24 de maio de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES

(ZÉ GOTA) Vereador – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Feliz Natal, designada pela Portaria nº 004/2022, de 23 de fevereiro de 2022, comunica aos interessados que a Dispensa de Licitação nº 005/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Feliz Natal, 27 de maio de 2024.

NÁDIA AUGUSTA KORB

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Processo nº: 020/2024 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2024

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2024 até as 23h:59m (Horário de Brasília – DF)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-00013/2024

Fonte: compras.gov.br

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Ipiranga do Norte-MT, 27 de maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 3588-1623

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: NATIVA INFORMATICA	
Razão Social: JPS INFORMATICA LTDA	
CNPJ: 50.762.876/0001-43	Optante pelo Simples (Sim/Não) sim
Inscrição Estadual: 13.999.234-0	Inscrição Municipal: 21407
Endereço: Avenida Tancredo Neves 2493	
Bairro: Bela Vista	Cidade: Sorriso
CEP: 78890-061	E-mail: virtual@nativatecnologia.combr
Telefone: 6698419-1578 (Vendas - Lucas)	Fax:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS.	353008-6	03	Brother MFCL6912DW	R\$ 7.999,00	R\$ 23.997,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A3, A4, A5, A6, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, TONER IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.	00036777	01	Brother DCP-T820DW	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
03	MONITOR – TELA DE 21,5"; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	417208-6	05	AOC E2270SWHEN	R\$ 1.099,90	R\$ 5.499,50
04	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17" A 27", KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO CARBONO	00055566	05	PIX - 079-0011	R\$ 349,90	R\$ 1.749,50



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

	OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES					
05	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	418588-9	01	Intelbras – XNB720	R\$ 739,90	R\$ 739,90
06	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS.	00014110	01	Ts Shara 4450	R\$ 4.914,90	R\$ 4.914,90
07	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO.	00014112	01	x	x	x

No valor ofertado deverão estar inclusas todos os custos/despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, como frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local: Sorriso, 03 de Junho de 2024.

50.762.876/0001-43

JPS Informática Ltda

Av. Tancredo Neves. 2493
B. Bela Vista Cep. 78890-061
Sorriso/MT

Carimbo com CNPJ da Empresa

Assinatura do Representante da Empresa
(Por extenso ou assinatura digital)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.762.876/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2023	
NOME EMPRESARIAL JPS INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATIVA INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2493	COMPLEMENTO TERREOFUNDOS	
CEP 78.890-061	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELA@NATIVECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (66) 3544-3944/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **10:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

Número/Exercício:
1973/2024

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
31/12/2024

Inscrição Municipal
21407

Razão Social/Contribuinte:

JPS INFORMATICA LTDA

Denominação Comercial

NATIVA INFORMATICA

CPF/CNPJ:

50.762.876/0001-43

Inscrição Estadual:

Endereço:

Avenida TANCREDO NEVES, 2493, TERREOFUNDOS

Bairro:

BELA VISTA

89 - Habite-se

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

035/18

2023/02511 VAL.17/03/2025

50,00

Data de Início de Atividade

06/06/2023

Horario

Normal

Licença Ambiental

DISPENSADO

Registro na Junta Comercial

Vencimento do Termo de Compromisso

Vigilância Sanitária

DISP. DECRETO Nº869 DE 19/04/2023

Atividade Principal

47.5.1-2.01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

77.3.3-1.00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

47.5.7-1.00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.5.3-9.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

33.2.9-5.99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Observação:

- HABITE-SE: 035/18
 - BOMBEIRO: 2023/02511 VAL.17/03/2025
 - AMBIENTAL: DISPENSADO
 - SANITARIO: DISP. DECRETO Nº869 DE 19/04/2023
 LIBERADO APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, CONFORME SOLICITADO.

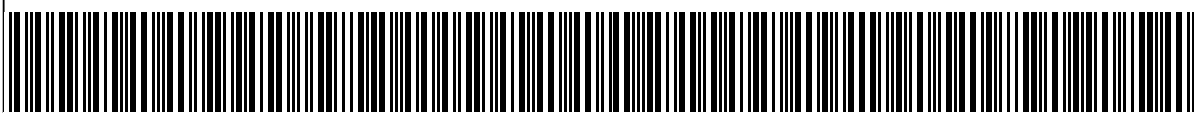
INFORMATIVO:

O Município de Sorriso notifica o licenciado sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Sorriso com o Ministério Público Estadual, determinando a necessidade de se adequar o passeio público e espaços públicos de uso coletivo das empresas às normas de acessibilidade, previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015) e NBR 9.050/2015. Cientifica-se, ainda, o licenciado que o Alvará de Funcionamento do ano de 2024 será renovado apenas para as empresas que tenham realizado as obras de acessibilidade necessárias. No caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte e Microempresários Individuais (MEI), excepcionalmente o Alvará de Funcionamento do ano de 2.024 poderá ser renovado, mesmo que as obras não tenham se realizado, dada a sua condição econômica diferenciada. Porém, a partir do ano de 2.025, todas as empresas que não tenham realizado as obras de acessibilidade, não terão o Alvará de Funcionamento renovado. Por tais razões, deverão as empresas procurar o Município de Sorriso, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar Projeto Técnico de Adequação dos Passeios Públicos e Espaços Públicos e de Uso Coletivo às normas de acessibilidade, ficando para todos os efeitos cientes de que a renovação do Alvará de Funcionamento a partir do ano de 2.024, estarão condicionadas as execuções das obras de acessibilidade necessárias.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, sexta-feira, 01 de março de 2024.




3 1 1 2 2 0 2 4 0 0 0 0 0 1 9 7 3 2 0 2 4 3 1 1 2 2 0 2 4 0 0 0 0 0 5 0 7 6 2 8 7 6 0 0 0 1 4 3 5 8 0 4 2 5 1 0 3 2 3 9 0 7 6 0 0 0 1 6

Utilize o leitor QRCode



338614743

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <p style="text-align: center; font-weight: bold;">2062</p>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: JPS INFORMATICA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MTB2300093572

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

<u>SORRISO</u> Local <u>22 Maio 2023</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável NÃO ____/____/____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/080.899-9	MTB2300093572	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.578.990-34	JACSON LUIS PORTELLA SILVEIRA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

654.787.970-49	JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA	22/05/2023
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202297766 em 22/05/2023 da Empresa JPS INFORMATICA LTDA, CNPJ 50762876000143 e protocolo 230808999 - 22/05/2023. Autenticação: 8BC2AE1273C6179EF4783522B8556ED6CE09F8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/080.899-9 e o código de segurança ISJN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE JPS INFORMATICA LTDA

JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 14/08/1975, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 654.787.970-49, identidade: 01217698975, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA SANTA MARIA, número 1511, bairro CENTRO-NORTE, município SORRISO - MT, CEP: 78.890-093.

JACSON LUIS PORTELLA SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 08/08/1979, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 957.578.990-34, identidade: 00654231902, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SAO JOAO, número 2485, bairro VILA ROMANA, município SORRISO - MT, CEP: 78.891-163.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JPS INFORMATICA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, número 2493, bairro BELA VISTA, TERREO: FUNDOS;, município SORRISO - MT, CEP: 78.890-061.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS REPRODUTORAS DE COPIAS).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 19/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA	10.000	R\$ 10.000,00
JACSON LUIS PORTELLA SILVEIRA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202297766 em 22/05/2023 da Empresa JPS INFORMATICA LTDA, CNPJ 50762876000143 e protocolo 230808999 - 22/05/2023. Autenticação: 8BC2AE1273C6179EF4783522B8556ED6CE09F8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/080.899-9 e o código de segurança ISJN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia NATIVA INFORMATICA

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e



distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Terceira - A(s) parte(s) eleger(m) o foro SORRISO - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SORRISO, 19 de maio de 2023.

JACSON LUIS PORTELLA SILVEIRA: Sócio

JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202297766 em 22/05/2023 da Empresa JPS INFORMATICA LTDA, CNPJ 50762876000143 e protocolo 230808999 - 22/05/2023. Autenticação: 8BC2AE1273C6179EF4783522B8556ED6CE09F8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/080.899-9 e o código de segurança ISJN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/080.899-9	MTB2300093572	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.578.990-34	JACSON LUIS PORTELLA SILVEIRA	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

654.787.970-49	JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA	22/05/2023
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202297766 em 22/05/2023 da Empresa JPS INFORMATICA LTDA, CNPJ 50762876000143 e protocolo 230808999 - 22/05/2023. Autenticação: 8BC2AE1273C6179EF4783522B8556ED6CE09F8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/080.899-9 e o código de segurança ISJN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/080.899-9, em 22/05/2023 da empresa: JPS INFORMATICA LTDA, de NIRE 5120229776-6, foi deferido digitalmente sob o número 51202297766, em 22/05/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.578.990-34	JACSON LUIS PORTELLA SILVEIRA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
654.787.970-49	JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
957.578.990-34	JACSON LUIS PORTELLA SILVEIRA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
654.787.970-49	JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 09:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 23/080.899-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202297766 em 22/05/2023 da Empresa JPS INFORMATICA LTDA, CNPJ 50762876000143 e protocolo 230808999 - 22/05/2023. Autenticação: 8BC2AE1273C6179EF4783522B8556ED6CE09F8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/080.899-9 e o código de segurança ISJN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



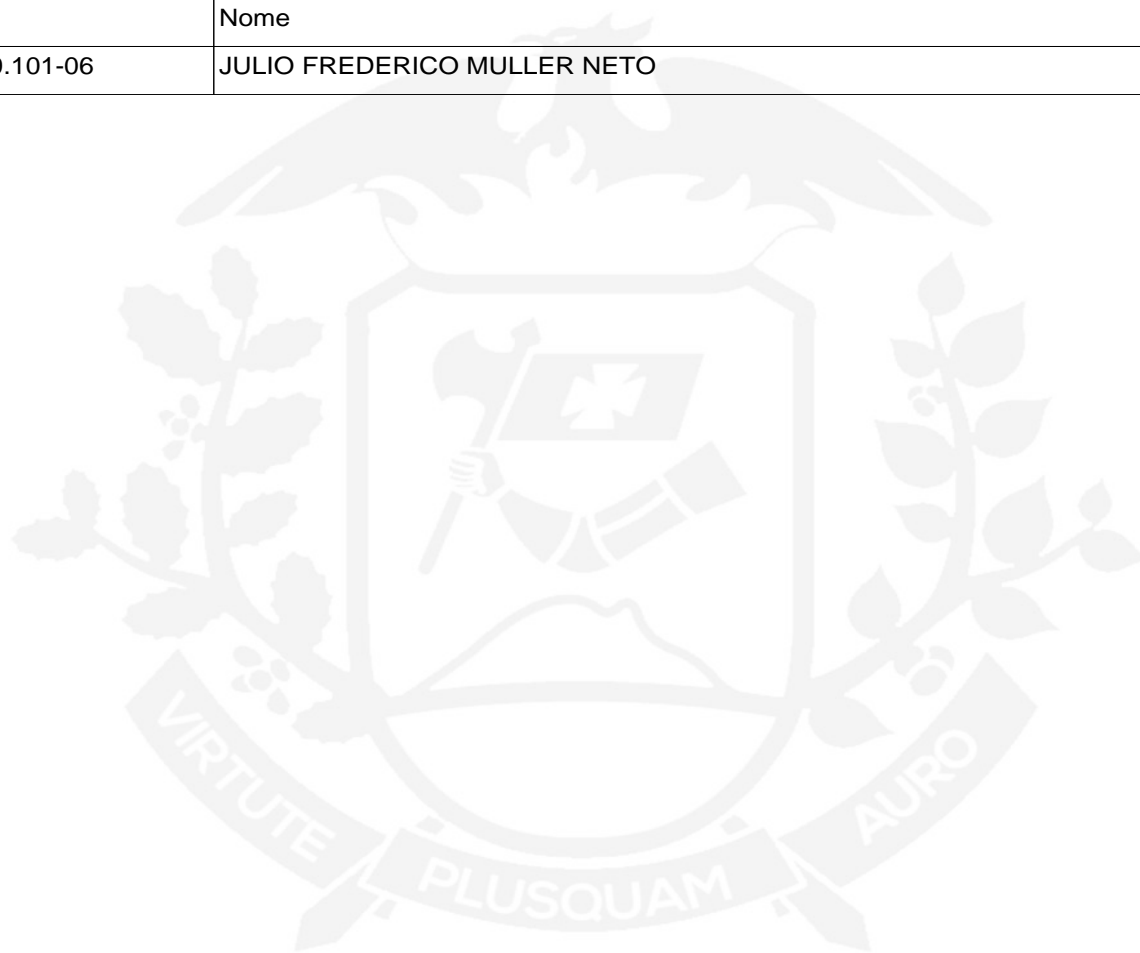
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. segunda-feira, 22 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202297766 em 22/05/2023 da Empresa JPS INFORMATICA LTDA, CNPJ 50762876000143 e protocolo 230808999 - 22/05/2023. Autenticação: 8BC2AE1273C6179EF4783522B8556ED6CE09F8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/080.899-9 e o código de segurança ISJN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
JACSON LUIS PORTELLA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
31558461 SESP MT

CPF
957.578.990-34

DATA NASCIMENTO
08/08/1979

FILIAÇÃO
FLORY VICENTE ALVES SILVEIR
A
MARIA PORTELLA SILVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00654231902

VALIDADE
26/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/06/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1927603132

SENATRAN

OBSERVAÇÕES
A

Jacson Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SORRISO, MT

DATA EMISSÃO
02/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81253860825
MT641719167

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

1927603132

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 JEFERSON VOLNEI PORTELLA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1049376691 SSP RS

CPF
 654.787.970-49 DATA NASCIMENTO
 14/08/1975

FILIAÇÃO
 FLORY VICENTE ALVES SILVEIR
 A
 MARIA PORTELLA SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01217698975 VALIDADE
 04/03/2025 1ª HABILITAÇÃO
 14/03/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1996329895

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SORRISO, MT DATA EMISSÃO
 05/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 01451258244
 MT644302178

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

1996329895

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JPS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 50.762.876/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:37 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **A8CF.5791.0270.78FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049942869**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/06/2024** Hora da emissão: **09:43:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JPS INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **50.762.876/0001-43**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/08/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **277BLBB277BKU29A**



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão 14097	Processo/Protocolo	Exercício 2024
Nome/Razão social JPS INFORMATICA LTDA		
Matricula (ID) 381847	CPF/CNPJ 50.762.876/0001-43	RG/Inscrição Estadual
Endereço Avenida TANCREDO NEVES, 2493, TERREOFUNDOS		Bairro BELA VISTA
Cidade SORRISO	Estado MATO GROSSO	CEP 78890-061
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 04/08/2024

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, quarta-feira, 05 de junho de 2024.

Autenticação Mecânica



6 1 1 1 8 1 5 0 5 0 6 2 0 2 4 0 0 0 0 0 1 4 0 9 7 2 0 2 4 0 3 2 3 9 0 7 6 0 0 0 1 6 2 0 4 0 8 2 0 2 4 0 0 0 0 0 5 0 7 6 2 8 7 6 0 0 0 1 4 3

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1689669531

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.762.876/0001-43

Certidão n°: 39295724/2024

Expedição: 05/06/2024, às 10:40:24

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.762.876/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.762.876/0001-43
Razão Social: JPS INFORMATICA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2493 / BELA VISTA / SORRISO / MT / 78890-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060403086136852009

Informação obtida em 05/06/2024 10:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14961819

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 06/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

JPS INFORMATICA LTDA
CNPJ 50.762.876/0001-43

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Dispensa de Licitação: 010/2024

Processo: 020/2024 - CMIN

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

A empresa JPS INFORMATICA LTDA, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 2493, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso, CEP nº 78890-061, inscrita no CNPJ sob o nº 50.762.876/0001-43, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade Sorriso, dia 11 de Junho de 2024

JEFERSON VOLNEI

PORTELLA

SILVEIRA:65478797049

Assinado de forma digital por

JEFERSON VOLNEI PORTELLA

SILVEIRA:65478797049

Dados: 2024.06.12 09:08:23

-04'00'

Assinatura do representante legal da empresa

Pelo presente, a empresa RST INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 09.000.680/0001-18, estabelecida no endereço Rua Francesco Matarazzo, nº1505, bairro Loteamento Leonel Bedin, Sorriso/MT, fone 66 98115-7345, através da sua representante legal ZILDETE LINHARES DO PRADO ZORZO, CPF: 448.022.001-10, atesta para os devidos fins que a Empresa JPS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 50.762.876/0001-43, com sede no endereço Avenida Tancredo Neves, nº2493, bairro Bela Vista, Sorriso/MT, já forneceu os seguintes equipamento, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que adesabone.

UNID	PRODUTO	VALOR
1	NOTEBOOK LENOVO INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO, MEMORIA 8GB, SSD 512GB	R\$ 7.999,90
1	MONITOR 21 POLEGADAS - SAMSUNG	R\$ 1.149,90
1	PLACA DE VIDEO 2060GB	R\$ 3.599,90
4	MEMORIA HYPERX 16GB 2666	R\$ 5.759,00
1	COMPUTADOR INTEL CORE I3, MEMORIA 4GB, SSD 240GB	R\$ 3.599,90
1	NOBREAK 3200VA SENOIDAL	R\$ 5.599,90

Local e data, Sorriso/MT 11 de Junho de **2024**.

ZILDETE
LINHARES DO
PRADO
ZORZO:44802200
110

Assinado de forma
digital por ZILDETE
LINHARES DO PRADO
ZORZO:44802200110
Dados: 2024.06.11
16:25:41 -04'00'

Zildete Linhares do Prado Zorzo

*Nome completo e assinatura do responsável
legal pela empresa*

CPF: 448.022.001-10

RG: 000478660

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2024 08:30:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JPS INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **50.762.876/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FORNEC.: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP

TELEFONE: (65) 3549-1968

CNPJ: 04.851.898/0001-62

INSC. ESTADUAL: 13.206.608-09

END.: AV. MATO GROSSO, 522-S, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE

ORÇAMENTO (Produtos/Serviços)

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO

Cliente: NORTE

CPF./CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone:

End.:

Vendedor: GUILHERME

Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCPL6902DW	R\$ 7.999,90	R\$ 23.999,70
5	SUPORE DE MESA PARA DOIS MONITORES ARTICULADO 12 A 32 BLUECASE BSMT02-2	R\$ 201,12	R\$ 1.005,60
1	Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Brother Dcp- t820dw Usb Wi-fi Wireless Ethernet 100v - 120	R\$ 2.756,66	R\$ 2.756,66
1	Nobreak SMS Power Vision 3000VA NG 27747 Bivolt / 110V 10 Tomadas	R\$ 4.406,00	R\$ 4.406,00
5	Monitor Pc Led Full Hd Tela 22 Polegadas 60hz Hdmi Vga Audio	R\$ 834,94	R\$ 4.174,70
1	NOBREAK 700VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 110V PRETO	R\$ 699,00	R\$ 699,00
1	MODULO DE BATERIA COMPATIVEL COM NOBREAK SOLICITADO	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
		Total	R\$ 39.437,66

04.851.898/0001-62
Prazo de entrega estimado, proposta valida para 15 dias.
Sem mais para o momento, colocamos a disposição para esclarecer qualquer duvida.

SK TECNOLOGIA EM
INFORMATICA LTDA EPP


Av. Mato Grosso, Nº 522 S
B. Centro - CEP 78.455-000
Lucas do Rio Verde - MT

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.851.898/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2002
NOME EMPRESARIAL SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRECISA SHOP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 522S	COMPLEMENTO *****
CEP 78.460-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMODELO.COM.BR	TELEFONE (65) 3549-1488
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2024** às **11:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200808411	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

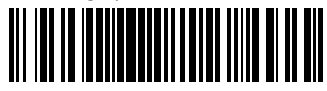
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300233242

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2018	1	CESSAO DE COTAS
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LUCAS DO RIO VERDE
Local

21 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável

NÃO ____/____/____ Responsável NÃO ____/____/____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

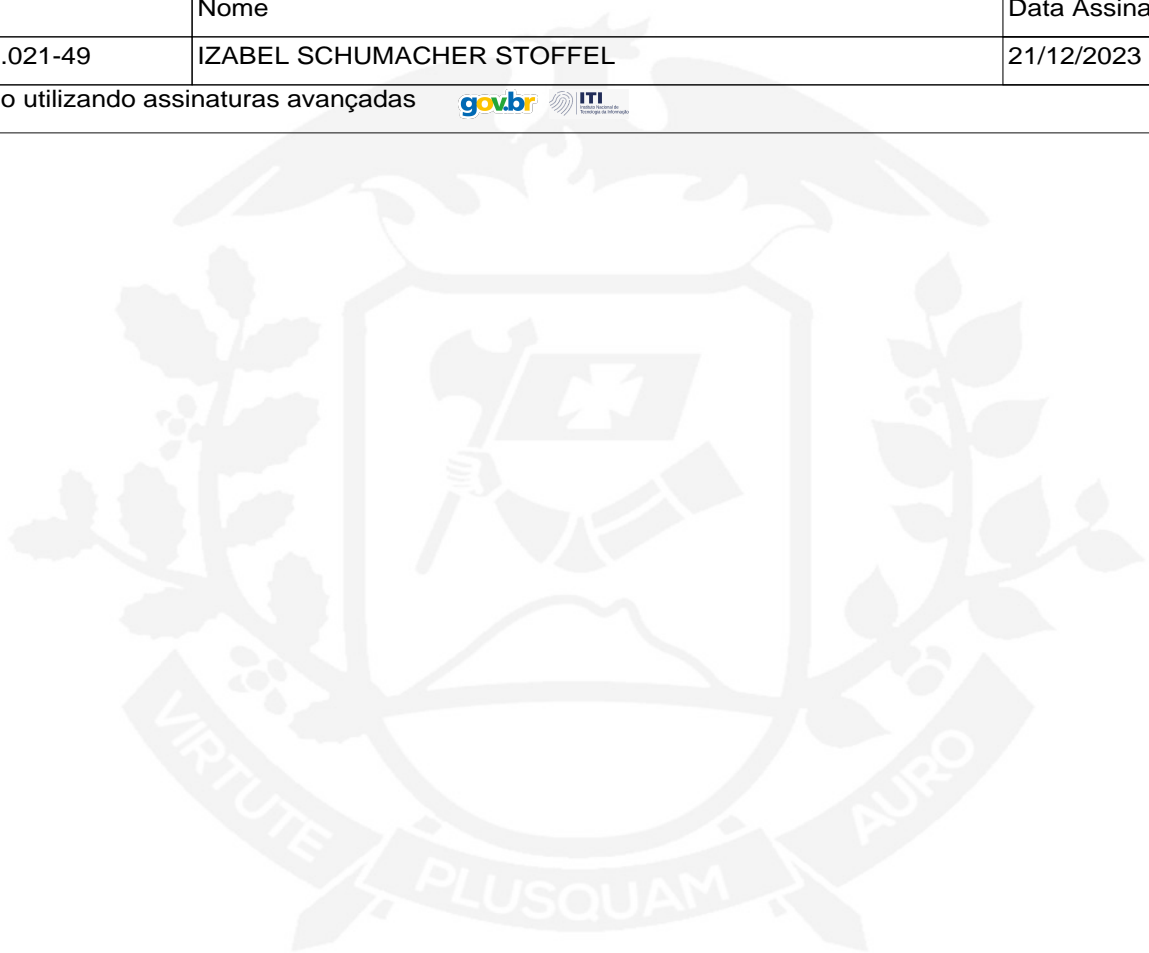
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.031-0	MTP2300233242	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.918.021-49	IZABEL SCHUMACHER STOFFEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNP: 04.851.898/0001-62**

IZABEL SCHUMACHER STOFFEL, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/11/1982, portadora do CPF nº 910.918.021-49 e da carteira nacional de habitação nº 02917519290 DETRAN/MT, filha de Ermindo Stoffel e de Maria Schumacher Stoffel, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 522-S, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.455-000;

RODRIGO KLUGE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/06/1992, portador do CPF nº 038.971.561-13 e da carteira nacional de habilitação nº 005020564100 DETRAN/MT, filho de Anastácio Valdir Kluge e de Flora Kluge, Residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 616-S, Centro, Município Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.455-000;

Sócios da Sociedade limitada **SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Mato Grosso nº 522-S, Centro, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.898/0001-62, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades na Avenida Mato Grosso, nº 522-S, bairro Centro, Município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.460-024.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica alterado o CEP da sócia **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL** de 78.455-000 para 78.460-024.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **RODRIGO KLUGE**, detentor de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Após a saída do sócio, faz-se a Cessão e Transferência de quotas:

O sócio retirante **RODRIGO KLUGE** cede e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, a sócia remanescente **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL**.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído: **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL**, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA QUARTA. Os lucros dos períodos ou lucros acumulados poderão ser distribuídos, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, obedecendo a exata proporção de cada um dos sócios no capital social, sendo que na hipótese de vir a se verificar prejuízos, será observada a mesma proporcionalidade acima indicada.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Lucas do Rio Verde - MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNP: 04.851.898/0001-62

IZABEL SCHUMACHER STOFFEL, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/11/1982, portadora do CPF nº 910.918.021-49 e da carteira nacional de habitação nº 02917519290 DETRAN/MT, filha de Ermindo Stoffel e de Maria Schumacher Stoffel, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 522-S, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.460-024;

Única sócia componente da sociedade Limitada sob denominação social de **SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 522-S, bairro Centro, Município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.460-024, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.851.898/0001-62, delibera de pleno e comum acordo a presente **Consolidação Contratual** nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO NOME EMPRESARIAL E SEDE.

A sociedade gira sob o nome empresarial **SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede na Avenida Mato Grosso nº 522-S, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.460-024.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem como objeto a exploração das atividades de comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática; maquinas e equipamentos de escritório; maquinas e equipamentos de comunicação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, prestação de serviço na manutenção de maquinas e equipamentos de informática; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos.



CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades logo após o arquivamento do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso em 14/01/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA — DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
Izabel Schumacher Stoffel	100%	125.000	R\$ 125.000,00
Total	100%	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA QUINTA — DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL.

A administração da sociedade caberá a sócia **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, que represente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA — DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.



CLÁUSULA NONA — DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

Os lucros dos períodos ou lucros acumulados poderão ser distribuídos, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, obedecendo a exata proporção de cada um dos sócios no capital social, sendo que na hipótese de vir a se verificar prejuízos, será observada a mesma proporcionalidade acima indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias uteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

PARÁGRAFO SEGUNDO. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas a partir da data do balanço.



PARÁGRAFO ÚNICO — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO DESEMPEDIMENTO.

A administração declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO.

Fica eleito o foro de Lucas do Rio Verde — MT para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de dezembro de 2023

IZABEL SCHUMACHER STOFFEL

Sócia Administradora

RODRIGO KLUGE

Sócio Retirante



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.031-0	MTP2300233242	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.918.021-49	IZABEL SCHUMACHER STOFFEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
038.971.561-13	RODRIGO KLUGE	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARIZA KLUGE VALCANAIA, BRASILEIRA, CASADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 29/03/1970, RG Nº 18378978 SSP-MT, CPF 745.042.239-53, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 626S, BAIRRO CENTRO, CEP 78460-024, LUCAS DO RIO VERDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Lucas Do Rio Verde, 21 de dezembro de 2023.

MARIZA KLUGE VALCANAIA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, de CNPJ 04.851.898/0001-62 e protocolado sob o número 23/200.031-0 em 22/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2969096, em 22/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.918.021-49	IZABEL SCHUMACHER STOFFEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.918.021-49	IZABEL SCHUMACHER STOFFEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
038.971.561-13	RODRIGO KLUGE	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
745.042.239-53	MARIZA KLUGE VALCANIA	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2023, às 08:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/200.031-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

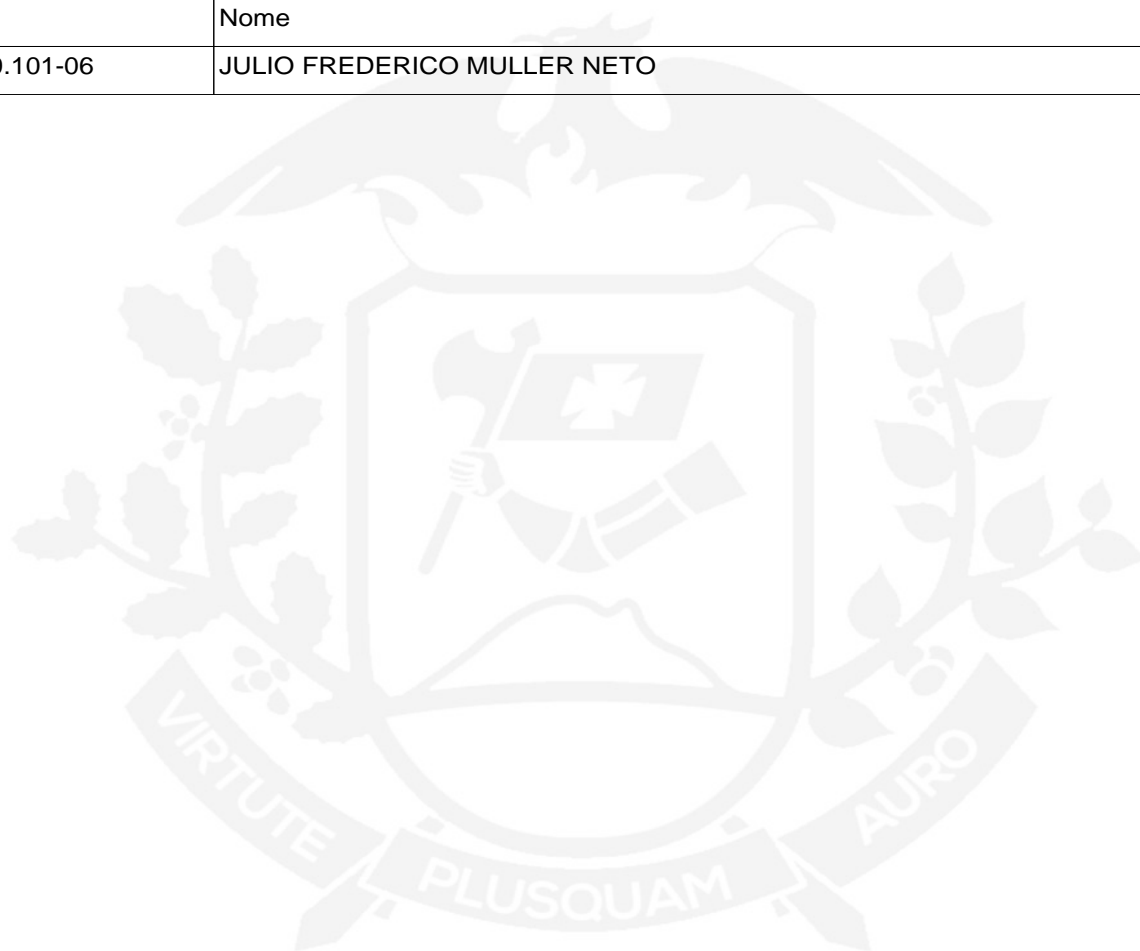


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Izabel S. Stoffel

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL
1505953-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/12/2017 2ª via

NOME
IZABEL SCHUMACHER STOFFEL

FILIAÇÃO
ERMINDO STOFFEL
MARIA SCHUMACHER STOFFEL

DATA DE NASCIMENTO
06/11/1982

NATURALIDADE
JOACABA-SC
DOC. GRIDEM
C.NASC.834 LIV.A-5 FLS.189v LUZERNA-SC

CPF
910.918.021-49

Joacaba
AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

081



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.851.898/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:01 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **9833.FDD4.05C9.CEA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0049675956**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/05/2024** Hora da emissão: **10:31:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **04.851.898/0001-62**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.206.080-9 - SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **21/07/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TL7AUBU2L2M792UT**



Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/06/2024 08h22min

Número	Validade
17518	11/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 04851898000162

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWWBWJZKYIAMJKI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br>

Lucas do Rio Verde (MT), 11 de Junho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.851.898/0001-62
Razão Social: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Endereço: AV MATO GROSSO 522 S / CENTRO / LUCAS DO RIO VERDE / MT / 78455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052419001064362959

Informação obtida em 11/06/2024 08:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.851.898/0001-62

Certidão n°: 35954508/2024

Expedição: 23/05/2024, às 11:30:37

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.851.898/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Dispensa de Licitação: 010/2024

Processo: 020/2024 - CMIN

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

A empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP, com endereço na Avenida Mato Grosso, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde MT, CEP nº 78460-024, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.898/0001-62, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

04.851.898/0001-62

SK TECNOLOGIA EM
INFORMATICA LTDA EPP

Lucas do Rio Verde MT 10 de junho de 2024

Av. Mato Grosso, Nº 522 S
B. Centro - CEP 78.455-000
Lucas do Rio Verde - MT

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14977284

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 11/06/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ 04.851.898/0001-62

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MODELO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.134.619/0001-14, com sede na Avenida Mato Grosso, 626 S, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78460-024, neste ato representada por sua sócia **MARIZA KLUGE VALCANAI**A, CRC nº MT 004932004, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.898/0001-62, com sede na Avenida Mato Grosso, 522 S, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78460-024, representada por sua sócia **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL**, forneceu satisfatoriamente e sem nenhuma intercorrência os seguintes produtos:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Rádio comunicador WAL TALK Baofeng unitário UV-82. PROMO	R\$ 199,90	R\$ 999,50
1	Inversor de potência 12V 300W 127V TECH-ONE	R\$ 389,99	R\$ 389,99
1	Fone de ouvido JBL C50HI Black Original	R\$ 79,99	R\$ 79,99
1	Nobreak 700VA entrada BIVOLT saída 110V PRETO	R\$ 699,00	R\$ 699,00
1	Impressora Multifuncional tanque de tinta BROTHER T820DW usb 100v-120	R\$ 2.756,66	R\$ 2.756,66

MODELO
CONTABILIDADE
LTDA:0213461900
0114

Assinado de forma digital
por MODELO
CONTABILIDADE
LTDA:02134619000114
Dados: 2024.06.12 07:28:44
-04'00"

MODELO CONTABILIDADE LTDA – CNPJ nº 02.134.619/0001-14

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2024 08:29:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **04.851.898/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 020/2024
Dispensa de Licitação Eletrônica n° 010/2024

I – DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Com a promulgação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foi inaugurado no Brasil o novo marco das contratações públicas, o qual com base em seu artigo 194, a mesma está em vigor desde a sua publicação.

Como é sabido, a regra geral das contratações públicas é o procedimento licitatório, o qual tem por objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Todavia, considerando o custo processual dos procedimentos licitatórios, e levando em consideração os princípios norteadores dos processos licitatórios, destacando o da razoabilidade, economicidade e celeridade, o legislador previu algumas hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no capítulo de contratação direta, da Lei Federal n° 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 75. Entretanto, o artigo 72 do referido diploma legal, elenca os documentos necessários para a perfeita instrução processual da dita contratação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para o caso em comento, a contratação direta será uma Dispensa de Licitação Por Valor com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual prevê:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
 {...} II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; {...}*

Ressalta-se que, conforme previsto no artigo 182 da referida norma, os valores sofrerão atualização anual.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Dessa forma, a última atualização dos valores foi realizada através do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, passando o limite do inciso II do 75 a vigorar com o teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a classificação das propostas e escolha dos fornecedores foi utilizado o critério menor preço por item. Os fornecedores selecionados são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista; como também a qualificação econômico-financeira e técnica e ofertaram menor preço dentre as propostas recebidas, atendendo a todas as exigências solicitadas no Edital de Contratação Direta e seus Anexos, como pode ser verificado nos documentos juntados aos autos.

Em análise das propostas acostadas nos autos do processo, observamos que as propostas aceitas estão com preço compatível com os praticados no mercado, conforme demonstra o mapa de preços comparativo juntado aos autos, não ferindo sob qualquer aspecto a ampla publicidade dada ao certame; onde pesquisas também foram realizadas nos órgãos públicos, via sistema Radar TCE/MT.

O critério de julgamento menor preço por item deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual teve a estimativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

da despesa baseada em propostas apresentadas pelas empresas do ramo em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Diante do exposto, os preços compatíveis com os praticados no mercado em consonância com o critério definido para a aquisição, com fundamento nos documentos acostados, os licitantes selecionados para fornecer os itens pretendidos, restando comprovado que ofertaram o menor preço dentre aquelas recebidas, são os que seguem abaixo:

ITENS 01 E 02						
Fornecedor: JPS INFORMATICA LTDA (NATIVA INFORMATICA)						
CNPJ: 50.762.876/0001-43						
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2493, Bela Vista, Sorriso/MT – CEP 78.890-061						
Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER – IMPRIMI, COPIA, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE, DURABILIDADE, ECONOMICIDADE, WIFI, ETHERNET, COM TONER E CILINDRO – TONER IMPRIMI ATE 20 MIL PAGINAS.	173619-1	03	Brother MFCL6912DW	R\$ 7.999,00	R\$ 23.997,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – COLORIDA DO TIPO TANQUE, PERMITE FAZER IMPRESSAO, DIGITALIZACAO DE DUAS FORMAS, COPIA E FAX, TELA SENSIVEL AO TOQUE, BANDEJA DE ENTRADA QUE SUPORTE OS TAMANHOS DE PAPEL: A4, CARTA, ENVELOPE, EXECUTIVO, OFICIO, POSSUIR CONEXOES WIFI, REDE ETHERNET E USB 2.0 INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, COM KIT DE TINTAS, IMPRIMI ATE 15 MIL PAGINAS.	00036777	01	Brother DCP-T820DW	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL R\$ 26.697,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais)						

ITENS 03,04,05,06 E 07						
Fornecedor: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (PRECISA SHOP)						
CNPJ: 04.851.898/0001-62						
Endereço: Avenida Mato Grosso, 522S, Centro, Lucas do Rio Verde/MT - CEP 78.460-024						
Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	MONITOR – TELA DE 21,5”; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; LCD/LED; RESOLUÇÃO FULL HD ANTIRREFLEXIVO; VOLTAGEM: 110V; SOM INTEGRADO; CONEXÃO: HDMI (ACOMPANHA CABO), PADRÃO DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA CABO), COR: PRETO; BASE AJUSTÁVEL OU ROTATIVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	417208-6	05	AITEK SIGMA - M2210	R\$ 834,94	R\$ 4.174,70
04	SUPORTE DE MESA DUPLO - PARA 2 MONITORES DE 17” A 27”, KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO, ARTICULADO, GIRATÓRIO, GARANTIA DE 12 MESES	00055566	05	BLUECASE BSMT02-2	R\$ 201,12	R\$ 1.005,60



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

05	NOBREAK - 700VA, BIVOLT 115/220V – DESCONTINUADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	418588-9	01	LACERDA	R\$ 699,00	R\$ 699,00
06	NOBREAK - 3.0 KVA 3.000 VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA CONTENDO 10 TOMADAS, FUSÍVEL REARMÁVEL, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E DURABILIDADE DE ATÉ 3 HORAS.	00014110	01	SMS POWER VISION NG 27747	R\$ 4.406,00	R\$ 4.406,00
07	MÓDULO DE BATERIA - 24V 40 AH EST FECH NG UPS/UPV COMPATÍVEL COM O NO-BREAK A SER ADQUIRIDO.	00014112	01	Compatível	R\$ 2.396,00	R\$ 2.396,00
VALOR TOTAL R\$ 12.681,30 (Doze mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)						

Com relação ao item 06, houve negociação com o fornecedor, vez que o modelo apresentado no orçamento não possuía as especificações compatíveis, assim o mesmo, ofertou na proposta produto superior compatível com valor abaixo do valor estimado para o item, sendo então aceito pela Administração, vez que as ofertas dos demais fornecedores estão com valor superior ao estimado e de todo modo também acarretariam em ação de negociação.

IV – DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Os requisitos de Habilitação das contratações públicas como um todo estão previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Desta forma, restou exigido habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, como também a qualificação econômico-financeira e técnica dos fornecedores. Nesse viés, consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pelas empresas selecionadas, onde fica demonstrado o atendimento aos requisitos exigidos na contratação, razão pela qual as empresas foram consideradas aptas a serem contratadas.

V - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com as mencionadas Empresas, relativamente as aquisições em questão, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ou não, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipiranga do Norte/MT, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data: 13/06/2024 10:59:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n.º 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Processo Administrativo nº 020/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

Comunicação Interna

De:

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Senhor Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo nº 020/2024, Dispensa nº 010/2024, este Setor se manifesta favorável a efetivação da Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, pelo que, encaminho a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente



TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Data: 13/06/2024 11:36:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Taiz Gomes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PROCESSO Nº 020/2024 – CMIN**, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, a contratação das empresas:

Itens 1 e 2: JPS INFORMATICA LTDA (NATIVA INFORMATICA), inscrita no CNPJ nº 50.762.876/0001-43, pelo valor total de **R\$ 26.697,00** (Vinte e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais);

Itens 3, 4, 5, 6 e 7: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (PRECISA SHOP), inscrita no CNPJ nº 04.851.898/0001-62, pelo valor total de **R\$ 12.681,30** (Doze mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Ipiranga do Norte-MT, 13 de Junho de 2024.

ROGERIO DO
CARMO
GABRIEL:289
58157801

Assinado de forma
digital por ROGERIO
DO CARMO
GABRIEL:28958157801
Dados: 2024.06.13
10:41:18 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 020/2024 - CMIN**, para a contratação de empresa para **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com as empresas **JPS INFORMATICA LTDA (NATIVA INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ nº 50.762.876/0001-43, sediada na Avenida Tancredo Neves, 2493, Bela Vista, Sorriso/MT – CEP 78.890-061 pelo valor total de R\$ 26.697,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais) e **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (PRECISA SHOP)**, inscrita no CNPJ nº 04.851.898/0001-62, sediada na Avenida Mato Grosso, 522S, Centro, Lucas do Rio Verde/MT - CEP 78.460-024, pelo valor total de **R\$ 12.681,30** (Doze mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), nos termos descritos na **Dispensa nº 010/2024 - CMIN**, com valor total de **R\$ 39.378,30 (Trinta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 13 de Junho de 2024.

ROGERIO DO

CARMO

GABRIEL:2895815

7801

Assinado de forma digital

por ROGERIO DO CARMO

GABRIEL:28958157801

Dados: 2024.06.13

10:50:15 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 13 Nº 3363

Divulgação sexta-feira, 14 de junho de 2024

Página 37

Publicação segunda-feira, 17 de junho de 2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: R G Granja Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.748.221/0001-07;

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2023 – Aquisição, com fornecimento parcelado, de material de consumo separados por natureza em itens: gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização e material elétrico e eletrônico para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT – Aumento de quantitativo aproximado de 15,45% do valor original do contrato.

CELEBRAÇÃO: 04/06/2024; nos termos do Processo Administrativo 019/2024.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PROCESSO Nº 020/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, a contratação das empresas:

Itens 1 e 2: JPS INFORMATICA LTDA (NATIVA INFORMATICA), inscrita no CNPJ nº 50.762.876/0001-43, pelo valor total de R\$ 26.697,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais);

Itens 3, 4, 5, 6 e 7: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (PRECISA SHOP), inscrita no CNPJ nº 04.851.898/0001-62, pelo valor total de R\$ 12.681,30 (Doze mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Ipiranga do Norte-MT, 13 de junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 020/2024 - CMIN, para a contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas JPS INFORMATICA LTDA (NATIVA INFORMATICA), inscrita no CNPJ nº 50.762.876/0001-43, sediada na Avenida Tancredo Neves, 2493, Bela Vista, Sorriso/MT – CEP 78.890-061 pelo valor total de R\$ 26.697,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais) e SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (PRECISA SHOP), inscrita no CNPJ nº 04.851.898/0001-62, sediada na Avenida Mato Grosso, 522S, Centro, Lucas do Rio Verde/MT - CEP 78.460-024, pelo valor total de R\$ 12.681,30 (Doze mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos), nos termos descritos na Dispensa nº 010/2024 - CMIN, com valor total de R\$ 39.378,30 (Trinta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de junho de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N. 007/2024

Pregão Eletrônico N. 004/2024

Processo Administrativo N. 043/2024

Objeto: Pregão eletrônico com registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT

Órgão gestor: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

Fornecedor: SUPERMERCADOS PRIMAVERA LTDA – CNPJ 26.954.301/0001-48

Itens 1, 3, 4, 5, 7 e 8